

SUMÁRIO

SUMÁRIO.....	1
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	1
UNIFAE.....	1
ATOS DO LEGISLATIVO.....	2
EDITAIS.....	3
CCZ.....	3
CONTRATOS.....	3
FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA.....	19
LICITAÇÕES.....	20
MEIO AMBIENTE.....	20
RECURSOS HUMANOS.....	23
SINDICÂNCIA.....	23
SECRETARIA.....	23
DECRETOS.....	23
LEI.....	26
PORTARIAS.....	26
FINAIS.....	35
SÃO JOÃO PREV.....	35
CEMMIL.....	38

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNIFAE

CONTRATO 10/2022 TA 03/2025

Contratada: STARLINE TECNOLOGIA S/A
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de software para gestão de provas.
Aditamento: prazo e valor.
Prazo: 01/08/2025 à 31/07/2026
Valor: R\$ 13.528,56
Assinatura: 24/07/2025

CONTRATO Nº 15/2024 – TA 01/2025

Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S/A
Objeto: Prestação de Serviço de Telefonia Fixa na modalidade longa distância Nacional Intra-regional e Inter-regional.
Aditamento: prazo e valor.
Prazo: 01/08/2025 à 31/07/2026
Valor: R\$ 68.664,84
Assinatura: 17/07/2025

CONTRATO Nº 14/2024 – TA 01/2025

Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S/A
Objeto: Prestação de Serviço de conexão de dados à internet com IP Dedicado com AntiDDOS.
Aditamento: prazo e valor.
Prazo: 01/08/2025 à 31/07/2026
Valor: R\$ 34.305,36
Assinatura: 29/07/2025

CONTRATO Nº 16/2024 – TA 01/2025

Contratada: CABO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
Objeto: Contratação de serviços de conexão de dados à internet banda larga.
Aditamento: supressão, prazo e valor.
Prazo: 01/08/2025 à 31/07/2026
Valor: R\$ 1.134,60
Assinatura: 29/07/2025

PORTARIA N.º 94, DE 26 DE JUNHO DE 2025

ALICE PERUCCHETTI ORRÚ, Reitora em Exercício do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE, no uso de suas atribuições regimentais etc.,

Considerando o disposto no art. 7º caput da Lei 14.133, de 1 de abril de 2021 e o art. 9º da Portaria Unifae nº 47;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar, no período de 29/07/2025 a 28/07/2030, a servidora Sra. Livia Cristina Rocha Chavari Lima, matrícula nº 879, cargo: Assistente Administrativo, para atuar como Gestor do Contrato nº 07/2025, objeto: prestação de serviço contínuo para administração da Folha de Pagamento dos servidores do UNIFAE.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 29/07/2025.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São João da Boa Vista, 26 de junho de 2025

PROFA. DRA. ALICE PERUCCHETTI ORRÚ
Reitora em Exercício

PORTARIA N.º 99, 03 DE JULHO DE 2025

Marco Aurélio Ferreira, Reitor do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE, no uso de suas atribuições regimentais etc.,

Considerando o disposto no art. 7º caput da Lei 14.133, de 1 de abril de 2021 e o art. 9º da Portaria Unifae nº 47;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar, no período de 03/07/2025 a 31/03/2027, o servidor Sr. André Luis Santos, matrícula nº 620, cargo: Adjunto Administrativo, para atuar como Gestor do Contrato nº 37/2019, objeto: LOCAÇÃO DO IMÓVEL localizado na Rua Napoleão Laureano, 407 A, Jardim Santo André, São João da Boa Vista – SP, registrado sob Matrícula nº 30.993, destinado unicamente para instalação e uso da Clínica de Fisioterapia do

Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – UNIFAE.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São João da Boa Vista, 03 de julho de 2025

PROF. DR. MARCO AURÉLIO FERREIRA
Reitor

PORTARIA N.º 100, 03 DE JULHO DE 2025

MARCO AURÉLIO FERREIRA, Reitor do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE, no uso de suas atribuições regimentais etc.,

Considerando o disposto no art. 7º caput da Lei 14.133, de 1 de abril de 2021 e o art. 9º da Portaria Unifae nº 47;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar, no período de 04/07/2025 a 03/07/2026, o servidor Sr. Camilo Antônio de Assis Barbosa, matrícula nº 000222, cargo: Professor, para atuar como Gestor do Contrato nº 12/2023, objeto: contratação de assinatura do programa consulta ENADE.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 04/07/2025

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São João da Boa Vista, 03 de julho de 2025

PROF. DR. MARCO AURÉLIO FERREIRA
Reitor

PORTARIA N.º 101, 03 DE JULHO DE 2025

MARCO AURÉLIO FERREIRA, Reitor do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE, no uso de suas atribuições regimentais etc.,

Considerando o disposto no art. 7º caput da Lei 14.133, de 1 de abril de 2021 e o art. 9º da Portaria Unifae nº 47;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar, no período de 10/07/2025 a 09/07/2027, o servidor Sr. Nykolas Fornaziero dos Santos, matrícula nº 802, cargo: Professor Assistente, para atuar como Gestor do Contrato nº 08/2025, objeto: contratação de software de gestão acadêmica.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 10/07/2025.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São João da Boa Vista, 03 de julho de 2025

PROF. DR. MARCO AURÉLIO FERREIRA
Reitor

São João da Boa Vista, 07 de agosto de 2025

UNIFAE
Setor de Licitações e Contratos

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO - FAE

Aviso de Dispensa Eletrônica nº 24/2025

Objeto: Aquisição de brinquedos e jogos para o Curso de Psicologia, conforme o Termo de Referência.

Recebimento das propostas: a partir das 08h00 de 11/08/2025 até as 08h00 de 15/08/2025.

Período de lances: 6 (seis) horas, no dia 15/08/2025, com início às 8h30.

Endereço eletrônico: <https://bllcompras.com>.

Edital no site www.fae.br. Demais informações (19) 3638-0287 compras@fae.br

São João da Boa Vista, 06 de agosto de 2025

CARLOS EDUARDO FELIX CORREIA
Pró-reitor de Administração

ATOS DO LEGISLATIVO

CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, Luís Carlos Domiciano, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, nos termos do Art. 137, Caput, do Regimento Interno; e Decreto Legislativo 2/2019, CONVOCA Sessão Solene de outorga da Medalha de Mérito Esportivo. Data: 21 de agosto de 2025. Horário: 18h30. Local: Plenário Dr. Durval Nicolau. Publique-se.

São João da Boa Vista, 4 de agosto de 2025

LUÍS CARLOS DOMICIANO
Presidente

CONVITE

O Poder Legislativo de São João da Boa Vista tem a honra de convidar para a Sessão Solene de outorga da Medalha de Mérito Esportivo aos Ilustríssimos Senhores: Guilherme Daud Ronchi, Marcelo Henrique Lacaia, Matheus Reis de Lima, Maurício Ribeiro, Rubens Peres Franco Neto e Victor Guimarães Alcará. Data: 21 de agosto de 2025 / Quinta-feira. Horário: 18h30. Local: Plenário "Dr. Durval Nicolau" - Rua Antonina Junqueira, 195, 2º andar, Centro, São João da Boa Vista - SP.

LUÍS CARLOS DOMICIANO (BIRA)
Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 001/2025
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
CONTRATADA: MARCELO MARZOCHI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
OBJETO DO TERMO DE EXTINÇÃO: Rescisão por ato unilateral da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, em virtude do caráter personalíssimo da avença e do falecimento do sócio individual da CONTRATADA, Sr. Marcelo de Luca Marzochi, em consonância com a legislação e com o ato constitutivo da CONTRATADA.
DATA DA EXTINÇÃO: 04 de agosto de 2025.

EDITAIS

CCZ

LAUDAS

PUBLIQUE-SE

Proc. 4716/2025 – Nilson Bielsa
Rua Coronel José Procópio, 1501 – Santo Antônio - São João da Boa Vista/SP,

Em 06/08/2025, lavrado Auto de Imposição de Penalidade de Advertência nº 4518/AD referente ao AI 13179/AL.

Publique-se.

São João da Boa Vista, 06 de agosto de 2025.

FERNANDO CESAR ANASTÁCIO
Chefe do Setor de Vigilância Ambiental

CONTRATOS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS

Extrato de Ata de Registro de Preços

Ata de Registro de Preços nº: 328/25
Detentora: H.H. CAVALARO LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO INTERNO, DISTRIBUIÇÃO GRATUITA E PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS – PE 030/25
Assinatura: 08/08/2025
Prazo: 08/08/2025 a 07/08/2026

ITEM 025
Descrição: QUETIAPINA 200MG.
Quantidade: 1.500
Unidade: COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA

Marca: EUROFARMA
Preço Unitário: R\$ 11,50

Ata de Registro de Preços nº: 329/25
Detentora: LOGMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO INTERNO, DISTRIBUIÇÃO GRATUITA E PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS – PE 030/25
Assinatura: 08/08/2025
Prazo: 08/08/2025 a 07/08/2026

ITEM 009
Descrição: SULFAMETOXAZOL/TRIMETOPRIMA 200/40MG/5 ML SUSPENSAO ORAL.
Quantidade: 6.000
Unidade: FRASCO 50ML
Marca: EMS
Preço Unitário: R\$ 3,20

Ata de Registro de Preços nº: 330/25
Detentora: BRASIL FARMAON MEDICAMENTOS FARMACEUTICOS LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO INTERNO, DISTRIBUIÇÃO GRATUITA E PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS – PE 030/25
Assinatura: 08/08/2025
Prazo: 08/08/2025 a 07/08/2026

ITEM 004
Descrição: HIPROMELOSE 3 MG/ML (0,3%) SOL OFTÁLMICA.
Quantidade: 37.500
Unidade: FRASCO 15ML
Marca: OFTALMOPHARMA
Preço Unitário: R\$ 16,55

ITEM 005
Descrição: HIPROMELOSE 3 MG/ML (0,3%) SOL OFTÁLMICA.
Quantidade: 12.500
Unidade: FRASCO 15ML
Marca: OFTALMOPHARMA
Preço Unitário: R\$ 16,55

ITEM 011
Descrição: BROMAZEPAM 3 MG (CPR B1).
Quantidade: 1.500
Unidade: COMPRIMIDO
Marca: ROCHE
Preço Unitário: R\$ 1,58

Ata de Registro de Preços nº: 331/25
Detentora: PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO INTERNO, DISTRIBUIÇÃO GRATUITA E PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS – PE 030/25
Assinatura: 08/08/2025
Prazo: 08/08/2025 a 07/08/2026

ITEM 008
Descrição: PROPATILNITRATO 10 MG CPR.
Quantidade: 105.000

Unidade: COMPRIMIDO/CAPSULA
Marca: SUSTRATE/FARMOQUÍMICA S/A
Preço Unitário: R\$ 0,39

Ata de Registro de Preços nº: 332/25
Detentora: XISMED DISTRIBUIDORA LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO INTERNO, DISTRIBUIÇÃO GRATUITA E PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS – PE 030/25
Assinatura: 08/08/2025
Prazo: 08/08/2025 a 07/08/2026

ITEM 001
Descrição: ACIDO VALPROICO 50 MG/ML SOL ORAL 100 ML (C1).
Quantidade: 800
Unidade: FRASCO 100ML + COPO DOSADOR
Marca: HIPOLABOR
Preço Unitário: R\$ 6,99

Ata de Registro de Preços nº: 333/25
Detentora: RCC – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO INTERNO, DISTRIBUIÇÃO GRATUITA E PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS – PE 030/25
Assinatura: 08/08/2025
Prazo: 08/08/2025 a 07/08/2026

ITEM 014
Descrição: DENOSUMABE 120MG/1,7ML SOLUCAO INJETAVEL.
Quantidade: 25
Unidade: SOLUÇÃO INJETÁVEL
Marca: AMGEN
Preço Unitário: R\$ 1.428,93

Ata de Registro de Preços nº: 334/25
Detentora: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO INTERNO, DISTRIBUIÇÃO GRATUITA E PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS – PE 030/25
Assinatura: 08/08/2025
Prazo: 08/08/2025 a 07/08/2026

ITEM 006
Descrição: OXCARBAZEPINA 6% SUSPENSÃO ORAL (C1).
Quantidade: 4.500
Unidade: FRASCO 100ML + COPO DOSADOR
Marca: UNIÃO QUÍMICA
Preço Unitário: R\$ 37,00

ITEM 007
Descrição: OXCARBAZEPINA 6% SUSPENSÃO ORAL (C1).
Quantidade: 1.500
Unidade: FRASCO 100ML + COPO DOSADOR
Marca: UNIÃO QUÍMICA
Preço Unitário: R\$ 37,00

ITEM 029

Descrição: CLORETO DE POTASSIO 19,1% SOLUÇÃO INJETAVEL 10 ML.
Quantidade: 500
Unidade: AMPOLA
Marca: SAMTEC
Preço Unitário: R\$ 0,5499

ITEM 030
Descrição: CLORETO DE SODIO 20% SOLUÇÃO INJETAVEL 10 ML.
Quantidade: 1.500
Unidade: AMPOLA
Marca: SAMTEC
Preço Unitário: R\$ 0,4499

ITEM 034
Descrição: GLICOSE 25% AMPOLA COM 10 ML.
Quantidade: 3.000
Unidade: AMPOLA
Marca: SAMTEC
Preço Unitário: R\$ 0,5899

ITEM 036
Descrição: SORO GLICOFISIOLOGICO SOLUÇÃO INJETAVEL 250 ML - FR/BOL SIST. FECHADO.
Quantidade: 4.000
Unidade: FRASCO/BOLSA 250ML SISTEMA FECHADO
Marca: J.P.
Preço Unitário: R\$ 4,45

Ata de Registro de Preços nº: 335/25
Detentora: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ESTOCÁVEIS – PE 040/25
Assinatura: 07/08/2025
Prazo: 08/08/2025 a 07/08/2026

ITEM 001
Descrição: AMENDOIM, CRU, COM PELE, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
Quantidade: 400
Unidade: KG
Marca: SIAMAR
Preço Unitário: R\$ 13,86

ITEM 002
Descrição: AVEIA EM FLOCOS FINOS, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
Quantidade: 120
Unidade: KG
Marca: KODILAR
Preço Unitário: R\$ 12,01

ITEM 003
Descrição: LENTILHA MÉDIA, TIPO 01, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
Quantidade: 240
Unidade: KG
Marca: AMAFIL
Preço Unitário: R\$ 15,52

Ata de Registro de Preços nº: 336/25
Detentora: COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ESTOCÁVEIS – PE 040/25
Assinatura: 07/08/2025
Prazo: 08/08/2025 a 07/08/2026

ITEM 004
Descrição: MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO PARAFUSO OU PENNE, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
Quantidade: 5.000
Unidade: KG
Marca: RENATA SUPERIORE
Preço Unitário: R\$ 10,59

Ata de Registro de Preços nº: 337/25
Detentora: C.S.B. PROMOÇÕES LTDA - ME
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, SONOPLASTIA, PROJEÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DO DEPARTAMENTO DE CULTURA - PE 042/25
Assinatura: 29/07/2025
Prazo: 08/08/2025 a 07/08/2026

LOTE 01 - PEÇAS TEATRAIS, PROJEÇÃO E PALESTRAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.1.	Serviços de Sonorização e Iluminação para Peças Teatrais.	SV	12	R\$ 14.530,60	R\$ 174.367,20
1.2	Serviços de Projeção.	SV	10	R\$ 7.265,30	R\$ 72.653,00
1.3	Serviços de Sonorização e Iluminação para Palestras.	SV	10	R\$ 10.897,98	R\$ 108.979,80
VALOR TOTAL DO LOTE 01				R\$ 356.000,00	

LOTE 02 - APRESENTAÇÕES DE CORAIS, SHOWS E APRESENTAÇÕES MUSICAIS SIMPLES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2.1.	Serviços de Sonorização e Iluminação para Apresentações de Corais.	SV	10	R\$ 15.626,08	R\$ 156.260,80
2.2.	Serviços de Sonorização e Iluminação para Apresentações de Shows.	SV	28	R\$ 17.361,90	R\$ 486.133,20
2.3.	Serviços de Sonorização e Iluminação para Apresentações Musicais Simples	SV	28	R\$ 13.889,50	R\$ 388.906,00

VALOR TOTAL DO LOTE 02				R\$ 1.031.300,00	
LOTE 03 - ESPETÁCULOS DE DANÇA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3.1.	Serviços de Sonorização e Iluminação para Espetáculo de Dança com Projeção de Cenário.	SV	8	R\$ 22.465,70	R\$ 179.725,60
3.2.	Serviços de Sonorização e Iluminação para Espetáculo de Dança com Linóleo.	SV	8	R\$ 17.972,60	R\$ 143.780,80
3.3.	Serviços de Sonorização e Iluminação para Espetáculo de Dança com Projeção de Cenário e Linóleo.	SV	8	R\$ 25.161,70	R\$ 201.293,60
VALOR TOTAL DO LOTE 03				R\$ 524.800,00	

LOTE 04 - ORQUESTRA DE VIOLA E CAMERATA DE CORDAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4.1.	Serviços de Sonorização e Iluminação para a Orquestra de Violas.	SV	8	R\$ 11.781,25	R\$ 94.250,00
4.2.	Serviços de Sonorização e Iluminação para Camerata de Cordas.	SV	8	R\$ 11.781,25	R\$ 94.250,00
VALOR TOTAL DO LOTE 04				R\$ 188.500,00	

Ata de Registro de Preços nº: 338/25
Detentora: DUARTE PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI – EPP
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO – PE 018/25
Assinatura: 07/08/2025
Prazo: 08/08/2025 a 07/08/2026

ITEM 009
Descrição: BALÃO DE LATEX NO TAMANHO (23) CM, NÚMERO 9, FORMATO OVAL, CORES VARIADAS (PCT COM 50 UNIDADES)
Quantidade: 2.000
Unidade: PCT
Marca: SÃO ROQUE

Preço Unitário: R\$ 9,66

ITEM 010

Descrição: BALÃO DE LATEX NO TAMANHO (23) CM, NÚMERO 9, FORMATO OVAL, COR ÚNICA A SER DEFINIDA PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE (PCT COM 50 UNIDADES).

Quantidade: 2.000

Unidade: PCT

Marca: SÃO ROQUE

Preço Unitário: R\$ 9,66

ITEM 018

Descrição: BLOCO CRIATIVO LUMI, CORES DIVERSAS, PACOTE COM 25 UNIDADES, TAMANHO A4.

Quantidade: 2.000

Unidade: PCT

Marca: ROMITEC

Preço Unitário: R\$ 6,10

ITEM 047

Descrição: CAPA PARA ENCADERNAÇÃO; JOGO EM POLIPROPILENO; GRAMATURA DA CAPA 0,30 MICRAS CRISTAL, LISA DE UM LADO E COM LINHAS PARALELAS EM RELEVO DO OUTRO (TIPO LINE); GRAMATURA CONTRA CAPA 0,30 MICRAS NA COR PRETA, LISA COM BRILHO DE UM LADO E OPACA DO OUTRO; SEM DORSO (INDIVIDUAIS); PARA FECHAMENTO COM ESPIRAL, NO FORMATO A4.

Quantidade: 20.000

Unidade: UN

Marca: MARES

Preço Unitário: R\$ 0,44

ITEM 072

Descrição: DIÁRIO DE CLASSE MENSAL (CADERNETA DE CHAMADA).

Quantidade: 4.000

Unidade: UN

Marca: BOR

Preço Unitário: R\$ 4,20

ITEM 075

Descrição: ENVELOPE DE PAPELARIA; EM OFFSET; 75 GR/M2; TIPO CARTA, SEM IMPRESSÃO; MEDINDO (114X229) MM (LARG X ALT); APRESENTADO COM ABA, BRANCO.

Quantidade: 30.000

Unidade: UN

Marca: SCRIT

Preço Unitário: R\$ 0,09

ITEM 082

Descrição: ENVELOPE PORTA CD; DE PAPEL OFFSET GRAMATURA 75G/M2 E VISOR DE ACETATO; TIPO ENVELOPE; MEDINDO 126 X 126 MM E ABA DE 20MM (TOLERANCIA DE + 5%); COM CAPACIDADE PARA 1 CD; CORES DIVERSAS A SEREM ESCOLHIDAS PELOS REQUISITANTES.

Quantidade: 200

Unidade: UN

Marca: SCRIT

Preço Unitário: R\$ 0,33

ITEM 138

Descrição: LACRE PARA MALOTE 16CM NUMERADO NA COR AMARELA SISTEMA DE ABERTURA MANUAL (CORTE FÁCIL).

Quantidade: 10.000

Unidade: UN

Marca: LACRE

Preço Unitário: R\$ 0,16

ITEM 139

Descrição: LANTEJOULA - PACOTE COM 1000 UNIDADES - CORES DIVERSAS A SEREM SOLICITADAS PELO REQUISITANTE.

Quantidade: 10.000

Unidade: PCT

Marca: LANTECOR

Preço Unitário: R\$ 1,00

ITEM 146

Descrição: MASSA DE MODELAR; COMPOSIÇÃO BÁSICA: CERAS, PIGMENTOS ORGÂNICOS E CARGA MINERAL INERTE; APRESENTAÇÃO: SÓLIDO, MALEÁVEL, ATÓXICO; TIPO: FOSCA; CORES SORTIDAS; EMBALADO EM ESTOJO CONTENDO 12 UNIDADES; DEVENDO ATENDER À NORMA NBR-11786, CERTIFICADO PELO INMETRO.

Quantidade: 26.000

Unidade: CX

Marca: COLORES

Preço Unitário: R\$ 2,55

ITEM 176

Descrição: PAPEL; TIPO CANSON; GRAMATURA 140 G/M2, FORMATO A4; BRANCO; BLOCO COM 20 FOLHAS; PARA USO ESCOLAR.

Quantidade: 7.500

Unidade: BL

Marca: USAPEL

Preço Unitário: R\$ 3,50

ITEM 222

Descrição: TINTA PARA TECIDO EM FRASCO DE 35 A 40 ML, VÁRIAS CORES - A DEFINIR PELO REQUISITANTE.

Quantidade: 20.000

Unidade: FR

Marca: COLEX

Preço Unitário: R\$ 2,28

Ata de Registro de Preços nº: 339/25

Detentora: ANA VALERIA TONELOTTO – EPP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO – PE 018/25

Assinatura: 07/08/2025

Prazo: 08/08/2025 a 07/08/2026

ITEM 025

Descrição: BOBINA TÉRMICA, ESPECÍFICA PARA UTILIZAÇÃO EM RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO MARCA HENRY; EM PAPEL FIBRIA TERMOSCRIP 56G/M2, PRODUZIDAS DE ACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO CONTIDA NA PORTARIA 671 DO M.T.P.; BOBINA COM 57MM X 300 METROS.

Quantidade: 2.000

Unidade: BOB

Marca: THEGA

Preço Unitário: R\$ 18,85

ITEM 026

Descrição: BOLA DE ISOPOR TAMANHO 100MM.

Quantidade: 5.000

Unidade: UN
Marca: ISO
Preço Unitário: R\$ 2,15

ITEM 027
Descrição: BOLA DE ISOPOR TAMANHO 15MM.
Quantidade: 5.000
Unidade: UN
Marca: ISO
Preço Unitário: R\$ 0,13

ITEM 028
Descrição: BOLA DE ISOPOR TAMANHO 50MM.
Quantidade: 5.000
Unidade: UN
Marca: ISO
Preço Unitário: R\$ 0,39

ITEM 081
Descrição: ENVELOPE PLÁSTICO OFÍCIO 4 FUROS.
Quantidade: 70.000
Unidade: UN
Marca: DAC
Preço Unitário: R\$ 0,09

ITEM 087
Descrição: ESPIRAL DE PLÁSTICO PVC PRETO COM 7MM, PACOTE COM 50 UNIDADES.
Quantidade: 1.500
Unidade: PCT
Marca: MARES
Preço Unitário: R\$ 5,85

ITEM 094
Descrição: ETIQUETA ADESIVA MEDINDO 25,4 X 101,6MM COM 20 ETIQUETAS POR FOLHA, CAIXA COM 100 FOLHAS.
Quantidade: 1.000
Unidade: CX
Marca: POLIFIX
Preço Unitário: R\$ 33,15

ITEM 102
Descrição: FITA ADESIVA DE POLIPROPILENO MEDINDO 12MM X 65M COR TRANSPARENTE.
Quantidade: 10.000
Unidade: UN
Marca: KORETECH
Preço Unitário: R\$ 0,92

ITEM 111
Descrição: FITA DE CETIM, USADA PARA ARTESANATO 10MM. FACE SIMPLES. COMPRIMENTO 10 METROS COMPOSIÇÃO 100 % POLIESTER, COR LISA A SER DEFINIDA PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE (BRANCO, AMARELO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, LARANJA, MARROM, ROSA CLARO, ROSA ESCURO, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, VERMELHO).
Quantidade: 5.000
Unidade: UN
Marca: PROGRESSO
Preço Unitário: R\$ 4,10

ITEM 121

Descrição: GIZ DE CERA; PARA DESENHO; EM PAPEL; CORES MISTAS; TIPO LONGO; NO FORMATO REDONDO; MEDINDO 11X100MM (DIAM.XCOMPR.); COMPOSICAO BASICA DE CERAS E PIGMENTOS ORGANICOS; PRODUTO ATOXICO, ANTIALERGICO; EM CAIXA COM 12 PALITOS.
Quantidade: 25.000
Unidade: CX
Marca: PIRATININGA
Preço Unitário: R\$ 2,50

ITEM 140
Descrição: LÁPIS BORRACHA - FABRICADO EM LÁTEX NATURAL, UTILIZAÇÃO PARA TINTA E GRAFITE, FORMATO DE LÁPIS, TAMANHO 170 MM.
Quantidade: 10.000
Unidade: UN
Marca: FABER
Preço Unitário: R\$ 3,10

ITEM 145
Descrição: LIVRO PONTO; COM 4 ASSINATURAS; MEDINDO (220X320) MM; CAPA PESANDO 1250G/M2; REVESTIDA COM PAPEL OFF-SET PLASTIFICADO, PESANDO 90G/M2; EM PAPEL OFF-SET, COM 100FLS.
Quantidade: 3.000
Unidade: UN
Marca: SÃO DOMINGOS
Preço Unitário: R\$ 11,30

ITEM 147
Descrição: MIDIA CD-R; PARA GRAVAÇÃO DE ÁUDIO, DADOS E IMAGENS CAPACIDADE DE 700 MB/80 MINUTOS; VELOCIDADE MÁXIMA DE 52X LACRADO COM CODIGO DE BARRAS DO FABRICANTE.
Quantidade: 1.000
Unidade: UN
Marca: MULTILASER
Preço Unitário: R\$ 1,20

ITEM 159
Descrição: PAPEL AUTOADESIVO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO CONTACT, COR TRANSPARENTE, GRAMATURA 60G/M2, LARGURA 460 MM, ACABAMENTO SUPERFICIAL BRILHANTE.
Quantidade: 5.000
Unidade: M
Marca: POLIFIX
Preço Unitário: R\$ 1,60

ITEM 163
Descrição: PAPEL DOBRADURA - 48X66CM -CORES DIVERSAS A SEREM SOLICITADAS PELO REQUISITANTE.
Quantidade: 60.000
Unidade: UN
Marca: VMP
Preço Unitário: R\$ 0,39

ITEM 170
Descrição: PAPEL KRAFT PURO; COR NATURAL 120 CM DE LARGURA, APRESENTAÇÃO: BOBINA COM 300 MTS E APROXIMADAMENTE 30 KG.
Quantidade: 275
Unidade: RL
Marca: N.S.
Preço Unitário: R\$ 325,00

ITEM 216

Descrição: TECIDO; TIPO TNT; ARMAÇÃO TEXTIL; COMPOSTO 100% DE POLIURETANO; PESANDO 50G/M2 - APROXIMADAMENTE; COM 1,40 DE LARGURA, CORES DIVERSAS A SEREM SOLICITADAS PELO REQUISITANTE.

Quantidade: 20.000

Unidade: M

Marca: SANTA FÉ

Preço Unitário: R\$ 0,94

ITEM 229

Descrição: ETIQUETA ADESIVA A4 TAMANHO 210MM X 297MM, ENVELOPE COM 100 FOLHAS - 100 ETIQUETAS.

Quantidade: 1.500

Unidade: PCT

Marca: POLIFIX

Preço Unitário: R\$ 33,15

Ata de Registro de Preços nº: 343/25

Detentora: RD PAPEIS E EPI LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO – PE 018/25

Assinatura: 07/08/2025

Prazo: 08/08/2025 a 07/08/2026

ITEM 003

Descrição: ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 4; DE FELTRO, EM ESTOJO PLÁSTICO; COM ENTINTAMENTO; DIMENSÕES APROXIMADAS DO FELTRO: 16 X 10 CM; NAS CORES PRETA, AZUL E VERMELHA, A SEREM DEFINIDAS PELO REQUISITANTE.

Quantidade: 2.000

Unidade: UN

Marca: STAR PRINT

Preço Unitário: R\$ 5,40

ITEM 004

Descrição: ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3; DE FELTRO, EM ESTOJO PLÁSTICO; COM ENTINTAMENTO; DIMENSÕES APROXIMADAS DO FELTRO: 11 X 6 CM; NAS CORES PRETA, AZUL E VERMELHA, A SEREM DEFINIDAS PELO REQUISITANTE.

Quantidade: 3.000

Unidade: UN

Marca: STAR PRINT

Preço Unitário: R\$ 3,29

ITEM 034

Descrição: CAIXA DE ARQUIVO MORTO; EM PAPELÃO ONDULADO, DUPLEX (PAREDE SIMPLES), KRAFT/ZONDA, DESMONTAVEL; GRAMATURA 550+/- 25G/M2, MEDINDO (360X250X135) MM; NA COR PARDA.

Quantidade: 15.000

Unidade: UN

Marca: GOODIE

Preço Unitário: R\$ 1,89

ITEM 035

Descrição: CAIXA DE CORRESPONDENCIA ACRILICA - TRIPLA, ARTICULÁVEL, EM ACRÍLICO PARA ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS.

Quantidade: 1.000

Unidade: UN

Marca: FAÇA FÁCIL

Preço Unitário: R\$ 31,05

ITEM 062

Descrição: COLCHETE LATONADO N.05; CAIXA 72 UNIDADES.

Quantidade: 3.000

Unidade: CX

Marca: FIX PAPER

Preço Unitário: R\$ 2,87

ITEM 063

Descrição: COLCHETE LATONADO N.08; CAIXA 72 UNIDADES.

Quantidade: 3.000

Unidade: CX

Marca: FIX PAPER

Preço Unitário: R\$ 3,80

ITEM 064

Descrição: COLCHETE LATONADO N.12; CAIXA 72 UNIDADES.

Quantidade: 3.000

Unidade: CX

Marca: FIX PAPER

Preço Unitário: R\$ 6,40

ITEM 065

Descrição: COLCHETE LATONADO N.15; CAIXA 72 UNIDADES.

Quantidade: 3.000

Unidade: CX

Marca: FIX PAPER

Preço Unitário: R\$ 9,85

ITEM 108

Descrição: FITA CREPE ADESIVA 18MM X 50M.

Quantidade: 15.000

Unidade: UN

Marca: KORETECH

Preço Unitário: R\$ 2,79

ITEM 109

Descrição: FITA CREPE ADESIVA 50MM X 50 M.

Quantidade: 11.250

Unidade: UN

Marca: KORETECH

Preço Unitário: R\$ 7,15

ITEM 110

Descrição: FITA CREPE ADESIVA 50MM X 50 M.

Quantidade: 3.750

Unidade: UN

Marca: KORETECH

Preço Unitário: R\$ 7,15

ITEM 144

Descrição: LIVRO ATA; MEDIDAS APROXIMADAS: 210 MM X 305 MM; VERTICAL; GRAMATURA DA CAPA: 1250G/M2; REVESTIMENTO DA CAPA: PAPEL KRAFT, NA GRAMATURA 80G/M2; NA COR PRETA; COM 100 FOLHAS NUMERADAS, GRAMATURA DAS FOLHAS INTERNAS: PAPEL OFF-SET 56G/M2.

Quantidade: 5.000

Unidade: UN

Marca: SIDGRAPH

Preço Unitário: R\$ 8,69

ITEM 173

Descrição: PAPEL SULFITE COLORIDO 75G/M2, FORMATO A4, EM EMBALAGEM COM 100 FOLHAS - CORES DIVERSAS A SEREM SOLICITADAS PELO REQUISITANTE.

Quantidade: 10.000

Unidade: PCT

Marca: SENINHA

Preço Unitário: R\$ 5,37

Ata de Registro de Preços nº: 344/25

Detentora: ADMAQ LTDA EPP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO – PE 018/25

Assinatura: 07/08/2025

Prazo: 08/08/2025 a 07/08/2026

ITEM 136

Descrição: GUILHOTINA MANUAL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 08 FOLHAS DE 75G; MESA E ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO; CORTE COM COMPRIMENTO MINIMO DE 320 MM; ÁREA UTIL DA MESA COM AS SEGUINTE MEDIDAS MINIMAS (310X390) MM; ACOMPANHA OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: APOIO EM BORRACHA, RÉGUA DE SEGURANÇA E Prensadora de folhas. PESO MÁXIMO 3,5 KG.

Quantidade: 500

Unidade: UN

Marca: GLD

Preço Unitário: R\$ 106,00

Ata de Registro de Preços nº: 347/25

Detentora: BERTI & GARCIA MULTI-ATACADO LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO – PE 018/25

Assinatura: 07/08/2025

Prazo: 08/08/2025 a 07/08/2026

ITEM 008

Descrição: ARGILA CLARA PARA USO ESCOLAR - PACOTE DE 1KG.

Quantidade: 10.000

Unidade: KG

Marca: CATARINENSE

Preço Unitário: R\$ 1,95

ITEM 011

Descrição: BARBANTE DE ALGODÃO. 8 FIOS. 300 METROS.

Quantidade: 3.000

Unidade: RL

Marca: COLONIAL

Preço Unitário: R\$ 8,71

ITEM 014

Descrição: BATERIA UNIVERSAL PARA TELEFONE SEM FIO 600 MAH 2,4V - 2 CELL AA.

Quantidade: 3.000

Unidade: UN

Marca: ELGIN

Preço Unitário: R\$ 20,22

ITEM 030

Descrição: CADERNO 1/4 ESPIRAL - CAPA DURA - 96 FOLHAS (140 X 200MM).

Quantidade: 5.000

Unidade: UN

Marca: MAXIMA

Preço Unitário: R\$ 4,10

ITEM 032

Descrição: CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA- 200 FOLHAS - ESPIRAL 200X275MM.

Quantidade: 5.000

Unidade: UN

Marca: MAXIMA

Preço Unitário: R\$ 11,20

ITEM 056

Descrição: COLA COLORIDA ATÓXICA; ESTOJO CONTENDO 6 FRASCOS PLÁSTICOS DE NO MÍNIMO 23 G CADA, COM AS CORES: BRANCA, AMARELA, VERMELHA, VERDE, AZUL E PRETA.

Quantidade: 5.000

Unidade: CX

Marca: MAKE+

Preço Unitário: R\$ 4,80

ITEM 057

Descrição: COLA GLITTER, ATOXICA, ESTOJO CONTENDO 6 FRASCOS PLASTICOS DE 23G, CADA COR, NAS CORES: VERMELHO, AMARELO, AZUL, PRATA, VERDE OU OURO A SER DEFINIDA PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.

Quantidade: 5.000

Unidade: CX

Marca: MAKE+

Preço Unitário: R\$ 4,99

ITEM 069

Descrição: CORRETIVO, TIPO ROLLER EM FITA, MEDINDO 5MM X 8M, PARA CORREÇÃO DE TEXTOS.

Quantidade: 10.000

Unidade: UN

Marca: MAKE+

Preço Unitário: R\$ 2,68

ITEM 085

Descrição: ESPIRAL DE PLÁSTICO PVC PRETO COM 29MM, PACOTE COM 50 UNIDADES.

Quantidade: 2.000

Unidade: PCT

Marca: LASSANE

Preço Unitário: R\$ 38,10

ITEM 086

Descrição: ESPIRAL DE PLÁSTICO PVC PRETO COM 40MM, PACOTE COM 50 UNIDADES.

Quantidade: 1.500

Unidade: PCT

Marca: LASSANE

Preço Unitário: R\$ 45,60

ITEM 116

Descrição: FITILHO DE 5MM COM 50 MTS - CORES DIVERSAS A SEREM SOLICITADAS PELO REQUISITANTE.

Quantidade: 3.000

Unidade: UN

Marca: MAKE+

Preço Unitário: R\$ 1,24

ITEM 117

Descrição: FLIP CHART 64X88 CM - BLOCO COM 100 FOLHAS.
Quantidade: 1.000
Unidade: UN
Marca: GPK BRASIL
Preço Unitário: R\$ 37,50

ITEM 118

Descrição: FOLHA DE E.V.A MEDINDO 40 X 48CM, COM ESPESSURA DE 2MM, COM GLITER, CORES DIVERSAS A SEREM SOLICITADAS PELO REQUISITANTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.
Quantidade: 20.000
Unidade: UN
Marca: MAKE+
Preço Unitário: R\$ 2,00

ITEM 122

Descrição: GIZ ESCOLAR PARA LOUSA COLORIDO - CAIXA COM 500 UNIDADES.
Quantidade: 5.250
Unidade: CX
Marca: SETE BELO
Preço Unitário: R\$ 38,00

ITEM 123

Descrição: GIZ ESCOLAR PARA LOUSA COLORIDO - CAIXA COM 500 UNIDADES.
Quantidade: 1.750
Unidade: CX
Marca: SETE BELO
Preço Unitário: R\$ 38,00

ITEM 124

Descrição: GLITER, EMBALAGEM 3 GR - CORES DIVERSAS A SEREM SOLICITADAS PELO REQUISITANTE.
Quantidade: 10.000
Unidade: UN
Marca: MAKE+
Preço Unitário: R\$ 0,38

ITEM 128

Descrição: GRAMPEADOR DE MESA PEQUENO, FORMATO ANATÔMICO, MATÉRIA PRIMA ESTRUTURA METÁLICA, CAPACIDADE 20 FOLHAS, PARA GRAMPOS 26/6 NA COR PRETA.
Quantidade: 5.000
Unidade: UN
Marca: GATTE
Preço Unitário: R\$ 6,24

ITEM 130

Descrição: GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 CAIXA 5000 UND.
Quantidade: 2.000
Unidade: CX
Marca: BACCHI
Preço Unitário: R\$ 21,50

ITEM 133

Descrição: GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 MATÉRIA PRIMA: ARAME DE AÇO COBREADO, CAIXA 5000 UNIDADES.
Quantidade: 5.000
Unidade: CX
Marca: GATTE

Preço Unitário: R\$ 3,50

ITEM 174

Descrição: PAPEL VERGÊ TAMANHO A4, 180GR, PACOTE COM 50 FOLHAS - CORES DIVERSAS A SEREM SOLICITADAS PELO REQUISITANTE.
Quantidade: 5.000
Unidade: PCT
Marca: USAPEL
Preço Unitário: R\$ 12,10

ITEM 175

Descrição: PAPEL; TIPO CANSON; GRAMATURA 140 G/M2, FORMATO A4; BRANCO; BLOCO COM 20 FOLHAS; PARA USO ESCOLAR.
Quantidade: 22.500
Unidade: BL
Marca: GPK BRASIL
Preço Unitário: R\$ 3,45

ITEM 177

Descrição: PASTA CATÁLOGO EXECUTIVA A4 310X28X238MM COM 50 ENVELOPES PLÁSTICOS DE 0,12 MM, COM ETIQUETA IDENTIFICADORA NO VERSO.
Quantidade: 30.000
Unidade: UN
Marca: ACP
Preço Unitário: R\$ 9,20

ITEM 178

Descrição: PASTA CATÁLOGO EXECUTIVA A4 310X28X238MM COM 50 ENVELOPES PLÁSTICOS DE 0,12 MM, COM ETIQUETA IDENTIFICADORA NO VERSO.
Quantidade: 10.000
Unidade: UN
Marca: ACP
Preço Unitário: R\$ 9,20

ITEM 197

Descrição: PINCEL AMARELO REDONDO NÚMERO 12.
Quantidade: 20.000
Unidade: UN
Marca: MAKE+
Preço Unitário: R\$ 1,10

ITEM 199

Descrição: PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE; DE TERMOPLÁSTICO; GRANDE, BIVOLT.
Quantidade: 3.000
Unidade: UN
Marca: GATTE
Preço Unitário: R\$ 12,85

ITEM 211

Descrição: REGISTRADOR AZ; LOMBADA ESTREITA; CORPO EM PAPEL CARTÃO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,7MM; FORRADO COM PAPEL MONOLÚCIDO 75G PLASTIFICADO; COM PORTA ETIQUETA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE NA LOMBADA; COM MECANISMO (FERRAGEM) NIQUELADO BRILHANTE LISO, SEM DEFORMIDADES, TIPO EXPORTAÇÃO, DE ALTA PRECISÃO, ALAVANCA DE PRESSÃO, COM GUIA TIPO ROLAMENTO EM PLÁSTICO, COM LINGUETA NIQUELADA PROJETO DAS GARRAS DE ALTA PRESSÃO; VISOR LATERAL COM OLHAL EM METAL OU PLÁSTICO;

PRENDEDOR DE FOLHAS EM MATERIAL PLÁSTICO OU METÁLICO; DIMENSÕES APROXIMADAS: (345MM ALT.)X(280MM LARG.)X(53MM LOMBADA).
Quantidade: 6.000
Unidade: UN
Marca: FRAMA
Preço Unitário: R\$ 9,00

ITEM 214
Descrição: RÉGUA DE USO ESCOLAR/ESCRITÓRIO; RETA; DE ACRÍLICO; MEDINDO 30 CM; ESPESSURA DE 3MM; COM ESCALA EM MILÍMETRO EM BAIXO RELEVO E BORDA CHANFRADA; NA COR CRISTAL TRANSPARENTE.
Quantidade: 20.000
Unidade: UN
Marca: MAKE+
Preço Unitário: R\$ 1,15

ITEM 217
Descrição: TESOURA ESCOLAR; DE AÇO INOXIDAVEL, MEDINDO 20 CM, CABO EM AÇO INOX, EM AÇO INOX, PARA DESTRO, COM REBITE DE AÇO INOX, ARREDONDADA.
Quantidade: 22.500
Unidade: UN
Marca: MAKE+
Preço Unitário: R\$ 2,75

ITEM 219
Descrição: TINTA GUACHE - TINTA TEMPERA GUACHE COM 6 CORES SORTIDAS COMPOSIÇÃO: RESINA, PIGMENTOS, ÁGUA, CARGA E CONSERVANTE 15 ML.
Quantidade: 25.000
Unidade: CX
Marca: MAKE+
Preço Unitário: R\$ 2,54

ITEM 227
Descrição: GRAMPO EM ALUMÍNIO COM FORMATO "U" PARA ARMAZENAR GRANDES DOCUMENTOS. IDEAL PARA ORGANIZAR ARQUIVO MORTO. PACOTE COM 50 UNIDADES. - COR: PRATA - PESO: 0.134 KG - DIMENSÕES: 120 X 80MM.
Quantidade: 3.750
Unidade: PCT
Marca: BACCHI
Preço Unitário: R\$ 30,00

ITEM 228
Descrição: GRAMPO EM ALUMÍNIO COM FORMATO "U" PARA ARMAZENAR GRANDES DOCUMENTOS. IDEAL PARA ORGANIZAR ARQUIVO MORTO. PACOTE COM 50 UNIDADES. - COR: PRATA - PESO: 0.134 KG - DIMENSÕES: 120 X 80MM.
Quantidade: 1.250
Unidade: PCT
Marca: BACCHI
Preço Unitário: R\$ 30,00

ITEM 230
Descrição: VISOR PARA PASTA SUSPensa TRANSPARENTEM PACOTE COM 50 UNIDADES.
Quantidade: 1.500
Unidade: PCT
Marca: GOODIE
Preço Unitário: R\$ 5,90

Ata de Registro de Preços nº: 351/25
Detentora: MP3 DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO – PE 018/25
Assinatura: 07/08/2025
Prazo: 08/08/2025 a 07/08/2026

ITEM 005
Descrição: APAGADOR PARA QUADRO BRANCO. FELTRO MACIO E REISTENTE, ÓTIMA APAGABILIDADE, DIMENSÕES MÍNIMAS 140 x 50 x 28mm
Quantidade: 2.000
Unidade: UN
Marca: BE ART
Preço Unitário: R\$ 2,58

ITEM 006
Descrição: APLICADOR DE FITA ADESIVA ATÉ 50MM DE LARGURA; CORPO EM PLÁSTICO; COM CORTADOR PARA FITA.
Quantidade: 2.000
Unidade: UN
Marca: BE ART
Preço Unitário: R\$ 16,19

ITEM 015
Descrição: BLOCO ADESIVO 38MM X 50MM. PACOTE COM 4 UNIDADES, CADA UM DELES CONTENDO 100 FOLHAS, TOTALIZANDO 400 FOLHAS. CORES SORTIDAS.
Quantidade: 7.000
Unidade: PCT
Marca: BE ART
Preço Unitário: R\$ 3,14

ITEM 038
Descrição: CALCULADORA ELETRÔNICA 12 DÍGITOS, NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE 12 X 15 CM.
Quantidade: 3.000
Unidade: UN
Marca: BE ART
Preço Unitário: R\$ 10,44

ITEM 042
Descrição: CANETA HIDROGRÁFICA PONTA MÉDIA; COM PONTA DE POLIÉSTER REDONDA DE 4,5 MM; NÃO RECARREGÁVEL, DO TIPO DESCARTÁVEL; DIMENSÕES APROXIMADAS: 12 CM ALT. X 1 CM LARG; NAS CORES, PRETA, VERMELHA OU AZUL, A SEREM DEFINIDAS PELO REQUISITANTE.
Quantidade: 5.000
Unidade: UN
Marca: BE ART
Preço Unitário: R\$ 1,15

ITEM 044
Descrição: CANETA MARCADOR PERMANENTE NO FORMATO DE CANETA PARA ESCREVER SOBRE SUPERFÍCIES COMO METAL, MADEIRA, PLÁSTICO, CRISTAL OU TELA, A BASE DE TINTA E A BASE DE ÓLEO E SUA PONTA DE 2,0 MM ESCREVE APROXIMADAMENTE 300 METROS PX20 OU SIMILAR.
Quantidade: 30.000
Unidade: UN
Marca: BE ART
Preço Unitário: R\$ 0,99

ITEM 126

Descrição: GRAMPEADOR DE MESA GRANDE, FORMATO ANATÔMICO, MATÉRIA PRIMA ESTRUTURA METÁLICA, CAPACIDADE MINÍMA DE 100 FOLHAS, PARA GRAMPOS 23/6 A 23/13 NA COR PRETA.

Quantidade: 2.250

Unidade: UN

Marca: BE ART

Preço Unitário: R\$ 37,99

ITEM 127

Descrição: GRAMPEADOR DE MESA GRANDE, FORMATO ANATÔMICO, MATÉRIA PRIMA ESTRUTURA METÁLICA, CAPACIDADE MINÍMA DE 100 FOLHAS, PARA GRAMPOS 23/6 A 23/13 NA COR PRETA.

Quantidade: 750

Unidade: UN

Marca: BE ART

Preço Unitário: R\$ 37,99

ITEM 135

Descrição: GRAMPO TRILHO, FIXA PAPEL 80MM, CAIXA COM 50 UNIDADES.

Quantidade: 2.000

Unidade: CX

Marca: BE ART

Preço Unitário: R\$ 5,79

ITEM 198

Descrição: PINCEL ATÔMICO, PONTA DE FELTRO QUADRADA, CHANFRADA E INDEFORMÁVEL; RECARREGÁVEL; DIMENSÕES APROXIMADAS: 12 CM DE ALT X 2 CM DE LARGURA; TINTA A BASE DE ÁLCOOL; CORES AZUL, PRETO OU VERMELHO, A SEREM ESCOLHIDAS PELO REQUISITANTE.

Quantidade: 10.000

Unidade: UN

Marca: BE ART

Preço Unitário: R\$ 1,08

ITEM 218

Descrição: TESOURA ESCOLAR; DE AÇO INOXIDÁVEL, MEDINDO 20 CM, CABO EM AÇO INOX, EM AÇO INOX, PARA DESTRO, COM REBITE DE AÇO INOX, ARREDONDADA.

Quantidade: 7.500

Unidade: UN

Marca: BE ART

Preço Unitário: R\$ 2,98

Ata de Registro de Preços nº: 352/25

Detentora: P&M COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO – PE 018/25

Assinatura: 07/08/2025

Prazo: 08/08/2025 a 07/08/2026

ITEM 007

Descrição: APONTADOR PARA LÁPIS; DE PLÁSTICO RÍGIDO; SIMPLES, COM DEPÓSITO; DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 1,5CM, ALTURA: 5,5CM; LARGURA: 2,5CM.

Quantidade: 2.000

Unidade: UN

Marca: LEONORA

Preço Unitário: R\$ 0,70

ITEM 016

Descrição: BLOCO ADESIVO 75 MM X 75MM, PACOTE COM 1 UNIDADE COM 100 FOLHAS. CORES SORTIDAS.

Quantidade: 7.000

Unidade: PCT

Marca: MASTERPRINT

Preço Unitário: R\$ 2,40

ITEM 029

Descrição: BORRACHA DE PAPELARIA; FEITA DE LATEX NATURAL; ESCOLAR; PARA LÁPIS E GRAFITE; NO FORMATO RETANGULAR; NÚMERO 40; NA COR BRANCA.

Quantidade: 5.000

Unidade: UN

Marca: LEONORA

Preço Unitário: R\$ 0,28

ITEM 033

Descrição: CAIXA DE ARQUIVO MORTO DESMONTÁVEL EM POLIPROPILENO CORRUGADO. MED. 360 X 250 X 135MM, DIVERSAS CORES.

Quantidade: 10.000

Unidade: UN

Marca: ALAPLAST

Preço Unitário: R\$ 2,97

ITEM 041

Descrição: CANETA ESFEROGRÁFICA; CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL; FORMATO SEXTAVADO; COM RESPIRO LATERAL; PONTA EM LATÃO; ESFERA DE TUNGSTÊNIO; PONTA COM ESPESSURA DE (1,0 MM); NAS CORES, PRETA, VERMELHA OU AZUL, A SEREM DEFINIDAS PELO REQUISITANTE; TAMPA ANTIFRAXANTE.

Quantidade: 40.000

Unidade: UN

Marca: INJEX PEN

Preço Unitário: R\$ 0,40

ITEM 043

Descrição: CANETA MARCA TEXTO, CORPO PLÁSTICO RÍGIDO, PONTA DE 3 A 5MM NAS CORES: AMARELA, ROSA, VERDE OU LARANJA A DEFINIR PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.

Quantidade: 30.000

Unidade: UN

Marca: LYKE

Preço Unitário: R\$ 0,54

ITEM 045

Descrição: CANETA PARA QUADRO BRANCO, COR INTENSA, FÁCIL DE APAGAR, NÃO MANCHANDO O QUADRO BRANCO - DIMENSÕES APROXIMADAS 130X20 MM CORES DIVERSAS A DEFINIR PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.

Quantidade: 30.000

Unidade: UN

Marca: LYKE

Preço Unitário: R\$ 0,97

ITEM 046

Descrição: CANETINHAS HIDROGRÁFICAS; PONTA DE FIBRA DE POLIÉSTER, TAMPA ANTIFRAXANTE COM O CORPO NA

COR DA TINTA EM RESINAS TERMOPLÁSTICAS; PONTA FINA DE Ø MÁXIMA 2,00 MM; JOGO COM 12 CORES. COMPRIMENTO TOTAL C/ TAMP: MÍNIMA ACEITÁVEL 110,00MM E MÁXIMA ACEITÁVEL 116, 00MM.RES.

Quantidade: 5.000

Unidade: JG

Marca: LYKE

Preço Unitário: R\$ 2,28

ITEM 048

Descrição: CARTOLINA PESANDO 180G/M2 MEDINDO 50 X 66 CM - CORES BRANCA, AZUL, ROSA, VERDE OU AMARELA, A SEREM SOLICITADAS PELO REQUISITANTE.

Quantidade: 20.000

Unidade: UN

Marca: ANIM

Preço Unitário: R\$ 0,60

ITEM 049

Descrição: CHAVEIRO EM POLIPROPILENO COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, CORES DIVERSAS.

Quantidade: 2.000

Unidade: UN

Marca: LYKE

Preço Unitário: R\$ 0,48

ITEM 050

Descrição: CLIPE; DE AÇO; FORMATO PARALELO; NIQUELADO; NR. 2/0 - PACOTE 500 GRAMAS.

Quantidade: 2.000

Unidade: PCT

Marca: MAX CLIPS

Preço Unitário: R\$ 8,45

ITEM 051

Descrição: CLIPE; DE AÇO; FORMATO PARALELO; NIQUELADO; NR. 3/0 - PACOTE 500 GRAMAS.

Quantidade: 5.000

Unidade: PCT

Marca: MAX CLIPS

Preço Unitário: R\$ 9,45

ITEM 052

Descrição: CLIPE; DE AÇO; FORMATO PARALELO; NIQUELADO; NR. 4/0 - PACOTE 500 GRAMAS.

Quantidade: 3.000

Unidade: PCT

Marca: MAX CLIPS

Preço Unitário: R\$ 8,96

ITEM 053

Descrição: CLIPE; DE AÇO; FORMATO PARALELO; NIQUELADO; NR. 6/0 - PACOTE 500 GRAMAS.

Quantidade: 3.000

Unidade: PCT

Marca: MAX CLIPS

Preço Unitário: R\$ 8,96

ITEM 054

Descrição: CLIPE; DE AÇO; FORMATO PARALELO; NIQUELADO; NR. 8/0 - PACOTE 500 GRAMAS.

Quantidade: 3.000

Unidade: PCT

Marca: MAX CLIPS

Preço Unitário: R\$ 9,70

ITEM 058

Descrição: COLA LÍQUIDA BRANCA, À BASE DE PVA, ATÓXICA, SECAGEM NORMAL, FRASCO COM 500ML.

Quantidade: 5.000

Unidade: FR

Marca: PIRATININGA

Preço Unitário: R\$ 4,72

ITEM 059

Descrição: COLA LÍQUIDA BRANCA, À BASE DE PVA, ATÓXICA, SECAGEM NORMAL, FRASCO COM 90GR. BICO ECONÔMICO.

Quantidade: 5.000

Unidade: FR

Marca: PIRATININGA

Preço Unitário: R\$ 1,24

ITEM 060

Descrição: COLA PARA EVA - FRASCO 40 GRAMAS.

Quantidade: 5.000

Unidade: UN

Marca: ZAS TRAZ

Preço Unitário: R\$ 2,06

ITEM 070

Descrição: CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA; ATÓXICO; UTILIZAÇÃO PARA CORREÇÃO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA; FRASCO COM 18 ML.

Quantidade: 2.000

Unidade: UN

Marca: LYKE

Preço Unitário: R\$ 1,13

ITEM 074

Descrição: ELÁSTICO AMARELO LATÉX Nº18 PACOTE COM 100 GRAMAS.

Quantidade: 7.000

Unidade: PCT

Marca: RED BOR

Preço Unitário: R\$ 2,23

ITEM 078

Descrição: ENVELOPE DE PAPELARIA SEM IMPRESSÃO MEDINDO 200X280MM (LARG X ALT), EM PAPEL KRAFT;80 GR/M2; SACO, APRESENTADO COM ABA.

Quantidade: 20.000

Unidade: UN

Marca: REIPEL

Preço Unitário: R\$ 0,19

ITEM 079

Descrição: ENVELOPE DE PAPELARIA SEM IMPRESSÃO MEDINDO 240X340MM (LARG X ALT), EM PAPEL KRAFT;80 GR/M2; SACO, APRESENTADO COM ABA.

Quantidade: 50.000

Unidade: UN

Marca: REIPEL

Preço Unitário: R\$ 0,25

ITEM 080

Descrição: ENVELOPE DE PAPELARIA SEM IMPRESSÃO MEDINDO 310X410MM (LARG X ALT), EM PAPEL KRAFT;80 GR/M2; SACO, APRESENTADO COM ABA.

Quantidade: 20.000
Unidade: UN
Marca: REIPEL
Preço Unitário: R\$ 0,41

ITEM 088

Descrição: ESTILETE ESTREITO, MATERIA PRIMA CABO EM PLÁSTICO RÍGIDO, LÂMINA DE AÇO CARBONO MEDINDO 09MM.

Quantidade: 5.000
Unidade: UN
Marca: MASTERPRINT
Preço Unitário: R\$ 0,82

ITEM 089

Descrição: ESTILETE LARGO, MATERIA PRIMA CABO EM PLÁSTICO RÍGIDO, LÂMINA DE AÇO CARBONO MEDINDO 18 MM.

Quantidade: 5.000
Unidade: UN
Marca: MASTERPRINT
Preço Unitário: R\$ 1,12

ITEM 095

Descrição: EXTRATOR DE GRAMPOS, TIPO ESPÁTULA.

Quantidade: 5.000
Unidade: UN
Marca: CAVIA
Preço Unitário: R\$ 0,96

ITEM 101

Descrição: FITA ADESIVA DE POLIPROPILENO MEDINDO 12MM X 10M NAS CORES, PRETA, VERMELHA, AMARELA, LARANJA, ROSA, VERDE OU AZUL, A SEREM DEFINIDAS PELO REQUISITANTE.

Quantidade: 5.000
Unidade: UN
Marca: DELFIX
Preço Unitário: R\$ 0,46

ITEM 103

Descrição: FITA ADESIVA DE POLIPROPILENO MEDINDO 25MM X 50M COR TRANSPARENTE.

Quantidade: 15.000
Unidade: UN
Marca: CELLUX
Preço Unitário: R\$ 1,40

ITEM 104

Descrição: FITA ADESIVA DE POLIPROPILENO MEDINDO 50MMX50M COR TRANSPARENTE.

Quantidade: 15.000
Unidade: UN
Marca: CELLUX
Preço Unitário: R\$ 2,10

ITEM 105

Descrição: FITA ADESIVA DUPLA FACE 12 X 30 MM.

Quantidade: 10.000
Unidade: UN
Marca: CELLUX
Preço Unitário: R\$ 2,47

ITEM 106

Descrição: FITA ADESIVA DUPLA FACE COM FIXAÇÃO FORTE 24MM X 1,5M TIPO BANANA.

Quantidade: 3.000
Unidade: UN
Marca: DELFIX
Preço Unitário: R\$ 5,60

ITEM 107

Descrição: FITA ADESIVA MARROM TAMANHO 48MM X 50MT.

Quantidade: 10.000
Unidade: UN
Marca: CELLUX
Preço Unitário: R\$ 2,25

ITEM 119

Descrição: FOLHA DE E.V.A MEDINDO 40 X 48CM, COM ESPESSURA DE 2MM, COR LISA E DIVERSA A SER SOLICITADA PELO REQUISITANTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.

Quantidade: 20.000
Unidade: UN
Marca: LYKE
Preço Unitário: R\$ 1,09

ITEM 132

Descrição: GRAMPO PARA GRAMPEADOR 24/13 CAIXA 5000 UND.

Quantidade: 2.000
Unidade: CX
Marca: BACCHI
Preço Unitário: R\$ 21,35

ITEM 134

Descrição: GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE TAPECEIRO, 106/06, GALVANIZADO, CAIXA COM 3500 UNIDADE.

Quantidade: 1.000
Unidade: CX
Marca: BRW
Preço Unitário: R\$ 11,72

ITEM 143

Descrição: LÁPIS PRETO N.2, REDONDO, COMPONTA FIRME E CORPO DE MADEIRA.

Quantidade: 50.000
Unidade: UN
Marca: LYKE
Preço Unitário: R\$ 0,23

ITEM 156

Descrição: PAPEL CARBONO 22X33CM CAIXA COM 100 FOLHAS -AZUL OU PRETO.

Quantidade: 1.000
Unidade: CX
Marca: RADEX
Preço Unitário: R\$ 30,00

ITEM 160

Descrição: PAPEL COLOR SET DE PAPELARIA; GRAMATURA 150G/M2; MEDINDO 48X 66CM, CORES DIVERSAS A SEREM SOLICITADAS PELO REQUISITANTE.

Quantidade: 20.000
Unidade: FO
Marca: REIPEL
Preço Unitário: R\$ 0,75

ITEM 161

Descrição: PAPEL CREPOM, MEDINDO 0,48 CM X 2,00M, PESANDO 28G/M2 - CORES DIVERSAS A SEREM SOLICITADAS PELO REQUISITANTE.

Quantidade: 25.000

Unidade: FO

Marca: REIPEL

Preço Unitário: R\$ 0,89

ITEM 172

Descrição: PAPEL SEDA- 48X60 CM - CORES DIVERSAS A SEREM SOLICITADAS PELO REQUISITANTE.

Quantidade: 6.000

Unidade: UN

Marca: ART FLOC

Preço Unitário: R\$ 0,23

ITEM 179

Descrição: PASTA COM ABA E ELASTICO (PAPELÃO); CARTÃO; PESANDO 240G/M2; NO TAMANHO OFÍCIO; COM ILHOSES DE METAL; MEDINDO 35X23, CORES DIVERSAS A SEREM ESCOLHIDAS PELO REQUISITANTE.

Quantidade: 30.000

Unidade: UN

Marca: ICL

Preço Unitário: R\$ 1,58

ITEM 182

Descrição: PASTA DE PLÁSTICO TIPO POLIONDA, COM ELÁSTICO, NAS DIMENSÕES: 315 X 226 X 55 MM, CORES DIVERSAS, A SEREM ESCOLHIDAS PELO REQUISITANTE.

Quantidade: 20.000

Unidade: UN

Marca: ALAPLAST

Preço Unitário: R\$ 2,88

ITEM 183

Descrição: PASTA EM CARTÃO DUPLEX COM GRAMPO TRILHO - 33,5 CM X 23,5 CM, CORES DIVERSAS A SEREM ESCOLHIDAS PELO REQUISITANTE.

Quantidade: 5.000

Unidade: UN

Marca: ICL

Preço Unitário: R\$ 1,29

ITEM 184

Descrição: PASTA EM L, CORES DIVERSAS A SEREM ESCOLHIDAS PELO REQUISITANTE.

Quantidade: 10.000

Unidade: UN

Marca: ACP

Preço Unitário: R\$ 0,49

ITEM 186

Descrição: PASTA SUSPensa MARMORIZADA PLASTIFICADA COMPLETA, COM A PRESILHA INCLUSA, COM IDENTIFICADOR.

Quantidade: 20.000

Unidade: UN

Marca: ICL

Preço Unitário: R\$ 1,72

ITEM 189

Descrição: PERCEVEJO Nº 12 - CAIXA COM 100 UNIDADES.

Quantidade: 5.000

Unidade: CX

Marca: BRW

Preço Unitário: R\$ 2,47

ITEM 190

Descrição: PERFURADOR DE PAPEL COM CAPACIDADE DE FURAR 20 FOLHAS DE 75G/M2; COM DOIS VAZADORES; COM RÉGUA; CORES A SEREM ESCOLHIDAS PELO REQUISITANTE.

Quantidade: 5.000

Unidade: UN

Marca: PERFURADOR

Preço Unitário: R\$ 12,85

ITEM 200

Descrição: PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE; DE TERMOPLÁSTICO; PEQUENA, BIVOLT.

Quantidade: 3.000

Unidade: UN

Marca: LYKE

Preço Unitário: R\$ 9,00

ITEM 202

Descrição: PORTA QUADRO DE HORÁRIO / CNPJ EM PVC PRETO, FORMATO VERTICAL, 240 X 340 MM.

Quantidade: 2.000

Unidade: UN

Marca: ACP

Preço Unitário: R\$ 4,10

ITEM 203

Descrição: PRANCHETA DE MADEIRA, TAMANHO OFÍCIO, COM PRESILHA DE METAL DIMENSÕES MÍNIMAS DE 32CM X 22 CM.

Quantidade: 4.000

Unidade: UN

Marca: FAÇA FÁCIL

Preço Unitário: R\$ 3,90

ITEM 205

Descrição: QUADRO BRANCO (LOUSA) - DIMENSÕES: (100 X 120CM), MATERIAL CONFECCIONADO EM BASE EM MDF 09MM, SOBREPOSTO POR LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO ALTO BRILHO (FÓRMICA), MOLDURA DE ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO, ESPESSURA DA MOLDURA: 14MM LATERAL E 25MM DE FRENTE, SUPORTE PARA APAGADOR E CANETAS, ACOMPANHA KIT PARA INSTALAÇÃO EM ALVENARIA.

Quantidade: 1.500

Unidade: UN

Marca: CORTIARTE

Preço Unitário: R\$ 78,00

ITEM 206

Descrição: QUADRO BRANCO (LOUSA) - DIMENSÕES: (100 X 120CM), MATERIAL CONFECCIONADO EM BASE EM MDF 09MM, SOBREPOSTO POR LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO ALTO BRILHO (FÓRMICA), MOLDURA DE ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO, ESPESSURA DA MOLDURA: 14MM LATERAL E 25MM DE FRENTE, SUPORTE PARA APAGADOR E CANETAS, ACOMPANHA KIT PARA INSTALAÇÃO EM ALVENARIA.

Quantidade: 500
Unidade: UN
Marca: CORTIARTE
Preço Unitário: R\$ 78,00

ITEM 207

Descrição: QUADRO BRANCO (LOUSA) - DIMENSÕES: (200 X 120CM), MATERIAL CONFECCIONADO EM BASE EM MDF 09MM, SOBREPOSTO POR LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO ALTO BRILHO (FÓRMICA), MOLDURA DE ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO, ESPESSURA DA MOLDURA: 14MM LATERAL E 25MM DE FRENTE, SUPORTE PARA APAGADOR E CANETAS, ACOMPANHA KIT PARA INSTALAÇÃO EM ALVENARIA.

Quantidade: 1.500
Unidade: UN
Marca: CORTIARTE
Preço Unitário: R\$ 185,00

ITEM 208

Descrição: QUADRO BRANCO (LOUSA) - DIMENSÕES: (200 X 120CM), MATERIAL CONFECCIONADO EM BASE EM MDF 09MM, SOBREPOSTO POR LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO ALTO BRILHO (FÓRMICA), MOLDURA DE ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO, ESPESSURA DA MOLDURA: 14MM LATERAL E 25MM DE FRENTE, SUPORTE PARA APAGADOR E CANETAS, ACOMPANHA KIT PARA INSTALAÇÃO EM ALVENARIA.

Quantidade: 500
Unidade: UN
Marca: CORTIARTE
Preço Unitário: R\$ 185,00

ITEM 209

Descrição: REFIL COLA QUENTE FINA 1KG.

Quantidade: 2.500
Unidade: KG
Marca: LYKE
Preço Unitário: R\$ 24,33

ITEM 210

Descrição: REFIL COLA QUENTE GROSSA 1KG GRANDE.

Quantidade: 2.100
Unidade: KG
Marca: LYKE
Preço Unitário: R\$ 24,33

ITEM 212

Descrição: REGISTRADOR AZ; LOMBADA LARGA; CORPO EM PAPEL CARTÃO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,7MM; FORRADO COM PAPEL MONOLÚCIDO 75G PLASTIFICADO; COM PORTA ETIQUETA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE NA LOMBADA; COM MECANISMO (FERRAGEM) NIQUELADO BRILHANTE LISO, SEM DEFORMIDADES, TIPO EXPORTAÇÃO, DE ALTA PRECISÃO, ALAVANCA DE PRESSÃO, COM GUIA TIPO ROLAMENTO EM PLÁSTICO, COM LINGUETA NIQUELADA PROJETO DAS GARRAS DE ALTA PRESSÃO; VISOR LATERAL COM OLHAL EM METAL OU PLÁSTICO; PRENDEDOR DE FOLHAS EM MATERIAL PLÁSTICO OU METÁLICO; DIMENSÕES APROXIMADAS: (345MM ALT.)X(280MM LARG.)X(80MM LOMBADA). APRESENTAR AMOSTRA E FOLHETO DESCRITIVO.

Quantidade: 7.500
Unidade: UN

Marca: LYKE
Preço Unitário: R\$ 8,96

ITEM 213

Descrição: REGISTRADOR AZ; LOMBADA LARGA; CORPO EM PAPEL CARTÃO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,7MM; FORRADO COM PAPEL MONOLÚCIDO 75G PLASTIFICADO; COM PORTA ETIQUETA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE NA LOMBADA; COM MECANISMO (FERRAGEM) NIQUELADO BRILHANTE LISO, SEM DEFORMIDADES, TIPO EXPORTAÇÃO, DE ALTA PRECISÃO, ALAVANCA DE PRESSÃO, COM GUIA TIPO ROLAMENTO EM PLÁSTICO, COM LINGUETA NIQUELADA PROJETO DAS GARRAS DE ALTA PRESSÃO; VISOR LATERAL COM OLHAL EM METAL OU PLÁSTICO; PRENDEDOR DE FOLHAS EM MATERIAL PLÁSTICO OU METÁLICO; DIMENSÕES APROXIMADAS: (345MM ALT.)X(280MM LARG.)X(80MM LOMBADA). APRESENTAR AMOSTRA E FOLHETO DESCRITIVO.

Quantidade: 2.500
Unidade: UN
Marca: LYKE
Preço Unitário: R\$ 8,96

ITEM 224

Descrição: UMEDECEDOR DE DEDOS TIPO CREME, EM POTE PLÁSTICO CONTENDO 12G.

Quantidade: 5.000
Unidade: UN
Marca: CARBRINK
Preço Unitário: R\$ 1,25

Ata de Registro de Preços nº: 354/25

Detentora: ALINE APARECIDA DE SOUZA MATIAS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO – PE 018/25

Assinatura: 07/08/2025

Prazo: 08/08/2025 a 07/08/2026

ITEM 012

Descrição: BATERIA 3 VOLTS DE LÍTIO, CATEGORIA CR2032, ALCALINA. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.

Quantidade: 5.000
Unidade: UN
Marca: ELGIN
Preço Unitário: R\$ 0,99

ITEM 019

Descrição: BOBINA DE PAPEL PARA CALCULADORA; EM 1 VIA; EM PAPEL ACETINADO; PESANDO ENTRE 60 A 65G/M2; MEDINDO 57MM X 30M (LXC); NA COR BRANCA.

Quantidade: 3.000
Unidade: BOB
Marca: MEX PAPER
Preço Unitário: R\$ 1,73

ITEM 023

Descrição: BOBINA PDV TÉRMICA AMARELA MEDINDO 57MMX22M EM PAPEL GRAMATURA 56G/M2.

Quantidade: 1.000
Unidade: BOB
Marca: MEX PAPER
Preço Unitário: R\$ 2,29

ITEM 068

Descrição: CORDÃO DE SILICONE PARA CRACHÁ, 80 CM - (PCT COM 100 UNIDADES).

Quantidade: 100

Unidade: PCT

Marca: ACP

Preço Unitário: R\$ 36,39

ITEM 073

Descrição: DIVISÓRIA PLÁSTICA PARA FICHÁRIO, COM 10 PROJEÇÕES, MEDIDAS APROXIMADAS 22,5 X 29,7 CM.

Quantidade: 2.000

Unidade: PCT

Marca: ACP

Preço Unitário: R\$ 4,82

ITEM 096

Descrição: FELTRO COR LISA A SER DEFINIDA PELO REQUISITANTE, PARA ARTESANATO. COMPOSIÇÃO: 100% - POLIESTER, 190G/M². (AMARELO, AZUL, BEGE, BRANCO, LARANJA, MARROM, PELE, PRETO, ROSA, ROXO, VERDE ESCURO, VERMELHO).

Quantidade: 5.000

Unidade: M

Marca: SUPPER

Preço Unitário: R\$ 12,94

ITEM 098

Descrição: FELTRO ESTAMPADO, COM TEMA A SER DEFINIDO PELO REQUISITANTE, PARA ARTESANATO. COMPOSIÇÃO: 100% - POLIESTER, 190G/M². TEMAS FLORAL, NATALINO, XADREZ, POÁ, LISTRADO, INFANTIL E PÁSCOA.

Quantidade: 1.250

Unidade: M

Marca: SANTA FÉ

Preço Unitário: R\$ 26,31

ITEM 099

Descrição: FICHA PAUTADA 5 X 8 - MEDINDO 203X 127 MM - PACOTE COM 100 UNIDADES.

Quantidade: 1.000

Unidade: PCT

Marca: PAUTA BRANCA

Preço Unitário: R\$ 12,69

ITEM 112

Descrição: FITA DE CETIM, USADA PARA ARTESANATO 7MM. FACE SIMPLES. COMPRIMENTO 10 METROS COMPOSIÇÃO 100 % POLIESTER, COR LISA A SER DEFINIDA PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE (AMARELO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, LARANJA, MARROM, ROSA CLARO, ROSA ESCURO, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, VERMELHO).

Quantidade: 5.000

Unidade: UN

Marca: KIT

Preço Unitário: R\$ 1,99

ITEM 113

Descrição: FITA METRICA, CONFECCIONADA EM 95%POLIESTER 5%FIBRA DE VIDRO, COM COMPRIMENTO DE 1,5M; NUMERADA A CADA CM, ESCALA DE MM EM MM.

Quantidade: 1.000

Unidade: UN

Marca: KIT

Preço Unitário: R\$ 4,09

ITEM 129

Descrição: GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10 CAIXA 5000 UND.

Quantidade: 2.000

Unidade: CX

Marca: BACCHI

Preço Unitário: R\$ 18,59

ITEM 131

Descrição: GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8 - CAIXA 5000 UNIDADES

Quantidade: 2.000

Unidade: CX

Marca: BACCHI

Preço Unitário: R\$ 17,44

ITEM 141

Descrição: LÁPIS DE COR; CORPO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, COMPROVADA COM CERTIFICADO FSC; COM 12 CORES ENVERNIZADO FOSCO; NO FORMATO SEXTAVADO; MATERIA DA CARGA MINA GRAFITE COLORIDO; MEDINDO NO MÍNIMO 170MM; NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NA EMBALAGEM E NO PRODUTO; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM; ACESSÓRIO ADICIONAL: APONTADOR.

Quantidade: 15.000

Unidade: CX

Marca: LYKE

Preço Unitário: R\$ 3,19

ITEM 149

Descrição: MÍDIA DVD-RW; CAPACIDADE DE 4,7 GB; VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO MÁXIMA DE NO MÍNIMO 8X; LACRADO COM CODIGO DE BARRAS DO FABRICANTE.

Quantidade: 1.000

Unidade: UN

Marca: MULTILASER

Preço Unitário: R\$ 3,27

ITEM 150

Descrição: OLHO MÓVEL SEM PESTANA, PACOTE COM 100 UNIDADES, TAMANHO 3.

Quantidade: 1.000

Unidade: PCT

Marca: KIT

Preço Unitário: R\$ 2,79

ITEM 151

Descrição: OLHO MÓVEL SEM PESTANA, PACOTE COM 100 UNIDADES, TAMANHO 4.

Quantidade: 1.000

Unidade: PCT

Marca: KIT

Preço Unitário: R\$ 3,19

ITEM 152

Descrição: OLHO MÓVEL SEM PESTANA, PACOTE COM 100 UNIDADES, TAMANHO 5.

Quantidade: 1.000

Unidade: PCT

Marca: KIT

Preço Unitário: R\$ 2,69

ITEM 154

Descrição: PALITO DE MADEIRA (TIPO PARA CHURRASCO); ROLIÇO; MEDINDO 25 CM DE COMPRIMENTO X 3MM DE ESPESSURA; PACOTE COM 100 UNIDADES.

Quantidade: 6.000

Unidade: PCT

Marca: THEOTO

Preço Unitário: R\$ 4,39

ITEM 155

Descrição: PALITO; DE MADEIRA; NO FORMATO ACHATADO COM PONTA REDONDA; PARA SORVETE OU USO ESCOLAR; MEDINDO 120 X 7,8 X 2,1MM. PACOTE COM 100 UNIDADES.

Quantidade: 10.000

Unidade: PCT

Marca: ESTILO

Preço Unitário: R\$ 2,59

ITEM 171

Descrição: PAPEL LAMINADO 48x60 CM, EM DIVERSAS CORES A SEREM SOLICITADAS PELO REQUISITANTE.

Quantidade: 6.000

Unidade: UN

Marca: RST

Preço Unitário: R\$ 0,79

ITEM 180

Descrição: PASTA COM ABA E ELASTICO (PLASTICO); POLIONDA; DE POLIPROPILENO, ESPESSURA APROXIMADA DE 0,35 MICRAS; DIMENSÕES APROXIMADAS (335 X 235 X 20) MM; LOMBADA. NAS CORES DIVERSAS A SEREM ESCOLHIDAS PELO REQUISITANTE.

Quantidade: 22.500

Unidade: UN

Marca: DAC

Preço Unitário: R\$ 2,51

ITEM 181

Descrição: PASTA COM ABA E ELASTICO (PLASTICO); POLIONDA; DE POLIPROPILENO, ESPESSURA APROXIMADA DE 0,35 MICRAS; DIMENSÕES APROXIMADAS (335 X 235 X 20) MM; LOMBADA. NAS CORES DIVERSAS A SEREM ESCOLHIDAS PELO REQUISITANTE.

Quantidade: 7.500

Unidade: UN

Marca: DAC

Preço Unitário: R\$ 2,51

ITEM 185

Descrição: PASTA SANFONADA CRISTAL A4 EM POLIPROPILENO, COM 12 DIVISÓRIAS PARA CLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS. DIMENSÃO 330MM X 240MM. DIVISÓRIAS E VISORES EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, COM FECHAMENTO EM ELÁSTICO 100% PLÁSTICA, VEM ACONPANHADA DE MINI ETIQUETAS EM PAPEL-CARTÃO PARA IDENTIFICAÇÃO DOS VISORES DAS DIVISÓRIAS. ESPESSURA 0,50MM. PASTA COR NEUTRA (EX: FUMÊ, PRETA OU CINZA).

Quantidade: 5.000

Unidade: UN

Marca: DAC

Preço Unitário: R\$ 12,49

ITEM 193

Descrição: PILHA ALCALINA AA.

Quantidade: 10.000

Unidade: UN

Marca: ELGIN

Preço Unitário: R\$ 1,49

ITEM 201

Descrição: PORTA LÁPIS/ CLIPS/CARTÃO EM POLIESTIRENO, PERFEITA ESTABILIDADE SOBRE A MESA ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE COM MEDIDA DA BASE APROXIMADA DE 20 CM COMPRIMENTO X 06 CM DE LARGURA.

Quantidade: 3.000

Unidade: UN

Marca: FAÇA FÁCIL

Preço Unitário: R\$ 8,93

ITEM 220

Descrição: TINTA ÓLEO PARA PINTURA SOBRE TELA, TUBO DE 20 ML - DIVERSAS CORES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.

Quantidade: 1.000

Unidade: UN

Marca: CORFIX

Preço Unitário: R\$ 8,92

ITEM 221

Descrição: TINTA PARA CARIMBO SEM ÓLEO, FRASCO COM 30ML, NAS CORES: PRETA, AZUL, VERDE OU VERMELHA.

Quantidade: 2.000

Unidade: FR

Marca: CARBRINK

Preço Unitário: R\$ 3,14

ITEM 231

Descrição: ROLETE DE TINTA MODELO IR 40T PARA CALCULADORA.

Quantidade: 1.500

Unidade: UN

Marca: MASTER PRINT

Preço Unitário: R\$ 4,04

Ata de Registro de Preços nº: 356/25

Detentora: J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO – PE 018/25

Assinatura: 07/08/2025

Prazo: 08/08/2025 a 07/08/2026

ITEM 020

Descrição: BOBINA DE PAPEL PARA CALCULADORA; EM 1 VIA; EM PAPEL ACETINADO; PESANDO ENTRE 60 A 65G/M2; MEDINDO 69MM X 60M (LXC); NA COR BRANCA.

Quantidade: 1.000

Unidade: BOB

Marca: NORRIS

Preço Unitário: R\$ 4,22

ITEM 024

Descrição: BOBINA PDV TÉRMICA AMARELA MEDINDO 80MMX30M EM PAPEL GRAMATURA 56G/M2, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA EPSON TM-T20.

Quantidade: 2.000

Unidade: BOB
Marca: NORRIS
Preço Unitário: R\$ 2,45

ITEM 055
Descrição: COLA BASTÃO, ATÓXICA, COMPOSIÇÃO A BASE DE ÉTER DE POLIGLUCOSÍDEO, FRASCO COM 40 GRAMAS.
Quantidade: 5.000
Unidade: FR
Marca: MAKE+
Preço Unitário: R\$ 1,20

ITEM 067
Descrição: CORANTE A BASE DE ÁGUA - FRASCO COM 50 ML - CORES DIVERSAS A SEREM SOLICITADAS PELO REQUISITANTE.
Quantidade: 2.000
Unidade: UN
Marca: TECK BOND
Preço Unitário: R\$ 6,10

ITEM 114
Descrição: FITA PARA CALCULADORA, PRETA/VERMELHA; TAMANHO 13 MM X 4 M; COMPATÍVEL COM OS MODELOS SHARP, FACIT, OLIVETTI E GENERAL TEKNICA.
Quantidade: 1.000
Unidade: UN
Marca: MASTER
Preço Unitário: R\$ 3,90

ITEM 162
Descrição: PAPEL DE ALMAÇO COM PAUTA E MARGEM.
Quantidade: 50.000
Unidade: UN
Marca: PAUTA BRANCA
Preço Unitário: R\$ 0,09

Ata de Registro de Preços nº: 360/25
Detentora: JIC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO – PE 018/25
Assinatura: 07/08/2025
Prazo: 08/08/2025 a 07/08/2026

ITEM 215
Descrição: RIBBON PARA IMPRESSORA ZEBRA 2844 – MEDINDO 110MM X 65M.
Quantidade: 2.000
Unidade: UN
Marca: MASTERCORP
Preço Unitário: R\$ 4,05

Ata de Registro de Preços nº: 362/25
Detentora: BELLA EDITORA E GRAFICA LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO – PE 018/25
Assinatura: 07/08/2025
Prazo: 08/08/2025 a 07/08/2026

ITEM 031
Descrição: CADERNO DIÁRIO ESCOLAR (170 X 203 MM), 48 FOLHAS 56G/M².
Quantidade: 10.000
Unidade: UN

Marca: BELLA
Preço Unitário: R\$ 3,10

ITEM 039
Descrição: CALENDÁRIO DE MESA 20X12 BASE: TRIPLEX 300G - 4X0 CORES MIOLO: COUCHÉ 230G - 4X4 CORES ACABAMENTO: WIRE-O.
Quantidade: 2.000
Unidade: UN
Marca: BELLA
Preço Unitário: R\$ 8,00

ITEM 164
Descrição: PAPEL FORMATO A4 210MM X 297MM, GRAMATURA 180G/M2, COR BRANCO, COM 50 FOLHAS O PACOTE.
Quantidade: 22.500
Unidade: PCT
Marca: INK
Preço Unitário: R\$ 7,00

ITEM 165
Descrição: PAPEL FORMATO A4 210MM X 297MM, GRAMATURA 180G/M2, COR BRANCO, COM 50 FOLHAS O PACOTE.
Quantidade: 7.500
Unidade: PCT
Marca: INK
Preço Unitário: R\$ 7,00

ITEM 187
Descrição: PLANNER MENSAL 214X280MM C/ 24 FLS FOLHAS INTERNAS: OFF-SET (75G/M²) CONTRACAPA: COUCHÉ (250G/M²).
Quantidade: 5.250
Unidade: UN
Marca: BELLA
Preço Unitário: R\$ 8,00

ITEM 188
Descrição: PLANNER MENSAL 214X280MM C/ 24 FLS FOLHAS INTERNAS: OFF-SET (75G/M²) CONTRACAPA: COUCHÉ (250G/M²).
Quantidade: 1.750
Unidade: UN
Marca: BELLA
Preço Unitário: R\$ 8,00

São João da Boa Vista, 08 de agosto de 2025.

ANDRÉA SALVÁTICO ORLANDI
Chefe do Setor de Compras

MARIO HENRIQUE FAGOTTI VASSÃO
Diretor do Departamento de Administração

FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EMPRESA COM INSCRIÇÃO MUNICIPAL BLOQUEADA:

RAZÃO SOCIAL: LANCHONETE DE HOT DOG CHAMA ELA VAI LTDA

CNPJ: 44.904.648/0001-68

CMC: 28545

ENDEREÇO: R. Quatorze de Julho, 837 - Vila Conrado, São João da Boa Vista - SP, 13870-674

DATA DO BLOQUEIO: 06/08/2025

PROCESSO: 3549102.409.00000006/2025-11

SETOR DE FINANÇAS
Fiscalização de Tributos

LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>

Sessão pública: realização no site www.bllcompras.org.br

DATA: 20/08/2025 às 09h00min.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE CARNES DIVERSAS PARA O QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS, com entrega parcelada.

Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>

Sessão pública: realização no site www.bllcompras.org.br

DATA: 20/08/2025 às 09h00min.

ARIELA SAGIORATO DA COSTA DOMINGOS
Chefe do Setor de Licitações em substituição

MÁRIO HENRIQUE FAGOTTI VASSÃO
Diretor do Depto. de Administração

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 165/2025

OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO AR CONDICIONADO DO TEATRO MUNICIPAL

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 08/08/2025 às 8:00h até 13/08/2025

PERÍODO DE LANCES: 6 (seis) horas – 13/08/2025 a partir das 8:30h.

PROCESSAMENTO: Plataforma BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – <https://bllcompras.com>

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 166/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL ISOPROPÍLICO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 11/08/2025 às 8:00h até 14/08/2025

PERÍODO DE LANCES: 6 (seis) horas – 14/08/2025 a partir das 8:30h.

PROCESSAMENTO: Plataforma BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – <https://bllcompras.com>

São João da Boa Vista, 8 de agosto de 2025.

ANDRÉA SALVÁTICO ORLANDI

Chefe do Setor de Compras

MARIO HENRIQUE FAGOTTI VASSÃO
Diretor do Depto. de Administração

MEIO AMBIENTE

EDITAL Nº 01/2025

NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO – DISPOSIÇÃO INADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, notifica a todos os proprietários dos veículos ou imóveis abaixo descritos com os dados que constam no SETRAN bem como arquivos municipais, conforme o Artigos 4º, 9º e 11 da Lei Municipal nº 5.245/2024, que disciplina o gerenciamento de resíduos orgânicos úmidos domiciliares equiparados aos residenciais classe II A, resíduos volumosos e da construção civil classe A.

O autuado terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento do AR/MP ou da data da publicação deste Edital, para exercer seu direito de defesa através da abertura de recurso no Protocolo Geral da Prefeitura:

Rua: Carlos Kiellander, nº 366 – Centro

Horário: das 09:00 às 16:00

Contato: (19) 3634-1024

NOME DO CONTRIBUINTE/IMÓVEL, VEÍCULO OU CNPJ/VALOR/Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO

PG Industrial em Aço / 34.324.086/0001-20 / 1.134,00 / 01/2025;

PG Industrial em Aço / 34.324.086/0001-20 / 2.268,00 / 02/2025.

DANILO VIEIRA CARDOZO FRANÇA
Chefe da Seção de Fiscalização Ambiental do Depto. de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

REBERSON JOSÉ DE MENEZES
Diretor do Depto. de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

EDITAL Nº 03/2025

NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO – ÁRVORE DANIFICADA

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, notifica a todos os proprietários dos imóveis abaixo descritos com os dados que constam dos arquivos municipais, de que conforme a Lei Municipal 5212/2023, no seu Art. 16, Inciso IV, foi constatada "ÁRVORE DANIFICADA" sujeitando-se à multa no valor de 200 UFS.

O autuado ainda deverá cumprir com o Artigo 16, IX e § 2º da mesma Lei:

§ 2º - As penalidades acima impostas não desobrigam o infrator à reposição das árvores suprimidas;

IX - será aplicada multa no valor de 100 UFS (Unidades Fiscais Sanjoanenses) por árvore suprimida sem replantio no prazo de 30 dias.

O autuado terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento do AR/MP ou da data da publicação deste Edital, para exercer seu direito de defesa através da abertura de recurso no Protocolo Geral da Prefeitura:

Rua: Carlos Kiellander, nº 366 – Centro
Horário: das 09:00 às 16:00
Contato: (19) 3634-1024

NOME DO CONTRIBUINTE/CADASTRO OU CNPJ/VALOR/Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO

Sebastião Montouro / 11-7-203 / 1.080,00 / 03/2025;
Celine Cléo de Lima / 19-22-265 / 1.080,00 / 04/2025.

DANILO VIEIRA CARDOZO FRANÇA

Chefe da Seção de Fiscalização Ambiental do Depto. de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

REBERSON JOSÉ DE MENEZES

Diretor do Depto. de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

EDITAL Nº 03/2025

NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO – QUEIMADA EM TERRENO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, notifica a todos os interessados e principalmente aos proprietários, compromissários ou possuidores a qualquer título dos imóveis abaixo descritos com os dados que constam dos arquivos municipais, de que de acordo com a Lei Municipal nº 3694 de 14 de Outubro de 2014, os mesmos foram autuados e terão, de acordo com a mesma legislação, os seguintes prazos para regularização da situação perante o Município:

O autuado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento do AR/MP ou da data da publicação deste Edital, para exercer seu direito de defesa através da abertura de recurso no Protocolo Geral da Prefeitura:

Rua: Carlos Kiellander, nº 366 – Centro
Horário: das 09:00 às 16:00
Contato: (19) 3634-1024

NOME DO CONTRIBUINTE/CADASTRO/VALOR/Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO

Magno José Tonon / 50-15-31 / 459,00 / 05/2025;
Empreendimento Imobiliário Loteamento Jardim Aurora / 50-18-1 / 520,02 / 06/2025.

DANILO VIEIRA CARDOZO FRANÇA

Chefe da Seção de Fiscalização Ambiental do Depto. de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

REBERSON JOSÉ DE MENEZES

Diretor do Depto. de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

EDITAL Nº 04/2025

NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO – CORTE DE ÁRVORE

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento,

notifica a todos os proprietários dos imóveis abaixo descritos com os dados que constam dos arquivos municipais, de que em virtude da Lei Municipal 5212/23, no seu Art. 16, Inciso I, II, III, foi constatado o “CORTE DE ÁRVORE”.

O autuado ainda deverá cumprir com o Artigo 16, IX e § 2º da mesma Lei:

§ 2º - As penalidades acima impostas não desobrigam o infrator à reposição das árvores suprimidas;

IX - será aplicada multa no valor de 100 UFS (Unidades Fiscais Sanjoanenses) por árvore suprimida sem replantio no prazo de 30 dias.

O autuado terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento do AR/MP ou da data da publicação deste Edital, para exercer seu direito de defesa através da abertura de recurso no Protocolo Geral da Prefeitura:

Rua: Carlos Kiellander, nº 366 – Centro
Horário: das 09:00 às 16:00
Contato: (19) 3634-1024

NOME DO CONTRIBUINTE/CADASTRO OU CNPJ/VALOR/Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO

Oliveira Bonfim Sociedade Individual de Advocacia / 3-24-234 / 432,00 / 10/2025;
José Hélio Borba Júnior / 34-26-33 / 3.024,00 / 11/2025;
Rosângela Maria Pagani Silvino / 30-10-67 / 432,00 / 12/2025;
Alexandre Andrade Pereira / 34-25-1 / 432,00 / 13/2025;
Luiz Antônio Canto Santamarina / 12-67-161 / 432,00 / 14/2025;
Saviezza Participações e Administração de Bens LTDA / 6-43-259 / 810,00 / 15/2025;
Luís Roberto Lemes / 6-43-259 / 810,00 / 16/2025;
Celina de Fátima Gomes Canela / 15-28-129 / 540,00 / 17/2025;
Edval Bernardino Pinto / 6-12-68 / 432,00 / 18/2025.

DANILO VIEIRA CARDOZO FRANÇA

Chefe da Seção de Fiscalização Ambiental do Depto. de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

REBERSON JOSÉ DE MENEZES

Diretor do Depto. de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

EDITAL Nº 05/2025

NOTIFICAÇÃO QUANTO AO RECOLHIMENTO DE MULTA

Visto que a cobrança referente à multa ambiental anteriormente emitida se encontra com vencimento expirado, a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através da Seção de Fiscalização Ambiental, notifica todos os interessados para que retirem a nova cobrança dentro do prazo de 10 dias no endereço abaixo descrito. O não recolhimento da cobrança acarretará na inscrição em Dívida Ativa.

Rua: Américo Vaz de Lima, nº 160 – Capitua
Horário: das 08:00 às 12:00
Contato: (19) 3634-8000 ou (19) 3634-8018

NOME DO CONTRIBUINTE / CPF OU CNPJ / VALOR (R\$) / Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO

• QUEIMADA EM TERRENO

PKI SÃO JOÃO EMPREENDIMENTOS / 14.785.102/0001-74 / 514,80 / 14/2023.

• **REPLANTIO**

ANTONIO CARLOS PEREIRA GOMES / 253.403.778-14 / 307,12 / 158/2022.

DANILO VIEIRA CARDOZO FRANÇA

Chefe da Seção de Fiscalização Ambiental do Depto. de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

REBERSON JOSÉ DE MENEZES

Diretor do Depto. de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

EDITAL Nº 06/2025

NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO – DEPÓSITO E DESCARTE IRREGULAR DE MATERIAIS

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, notifica a todos os proprietários dos veículos ou imóveis abaixo descritos com os dados que constam no SETRAN bem como arquivos municipais, conforme o Artigo 1º da Lei Municipal nº 83/1989, que dispõe sobre a proibição da deposição de lixo em rios, córregos, mananciais, próprios municipais e em terrenos baldios, razão pela qual se lavra o presente Auto de infração.

O autuado terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento do AR/MP ou da data da publicação deste Edital, para exercer seu direito de defesa através da abertura de recurso no Protocolo Geral da Prefeitura:

Rua: Carlos Kiellander, nº 366 – Centro

Horário: das 09:00 às 16:00

Contato: (19) 3634-1024

NOME DO CONTRIBUINTE/IMÓVEL, VEÍCULO OU CNPJ/VALOR/Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO

Adib Simão Araújo João / 33-8-185 / 540,00 / 101/2025;
Varsone Administração de Imóveis Próprios LTDA / 10-72-323 / 540,00 / 102/2025;
José Rubens Ceschim / 1-36-148 / 540,00 / 103/2025;
DMP Distribuidora de Produtos Alimentícios LTDA / 10-28-43 / 1.080,00 / 104/2025;
Hélio César Alcará / 9-123-113 / 540,00 / 105/2025;
Clélio Lázaro Rabello Ciacco / 7-18-440 / 540,00 / 106/2025;
Washington Miliatti / 8-37-333 / 540,00 / 107/2025;
Rosana Ferrareto Lourenço Rodrigues / 2-40-70 / 540,00 / 108/2025;
Orlando Fornari / 10-48-119 / 540,00 / 109/2025;
Alexandre Andrade Pereira / 34-25-1 / 540,00 / 110/2025;
César Moraes Ferreira / 24-32-60 / 540,00 / 111/2025;
Paulo Sérgio Delalibera / 33-15-7 / 1.080,00 / 112/2025;
Ângela Maria Milanez / 33-15-8 / 540,00 / 113/2025;
Maria Luísa Salvi Moreira / 16-48-120 / 540,00 / 114/2025;
Antônio Godoy Moreira / 36-14-190 / 540,00 / 115/2025;
Ronald Alberto Francioli / 10-34-54 / 540,00 / 116/2025;
Norival Quessa / 10-59-216 / 540,00 / 117/2025;
Rosângela da Silva / 10-56-61 / 540,00 / 118/2025.

DANILO VIEIRA CARDOZO FRANÇA

Chefe da Seção de Fiscalização Ambiental do Depto. de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

REBERSON JOSÉ DE MENEZES

Diretor do Depto. de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

EDITAL Nº 06/2025

NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, notifica a todos os proprietários dos imóveis abaixo descritos com os dados que constam nos arquivos municipais, que de acordo com a Lei Municipal nº 5129/2023, os mesmos foram autuados e terão, de acordo com a mesma legislação, os seguintes prazos para regularização da situação perante o Município:

O autuado terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento do AR/MP ou da data da publicação deste Edital, para exercer seu direito de defesa através da abertura de recurso no Protocolo Geral da Prefeitura:

Rua: Carlos Kiellander, nº 366 – Centro

Horário: das 09:00 às 16:00

Contato: (19) 3634-1024

NOME DO CONTRIBUINTE/CADASTRO/VALOR/Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO

Robson Marcussi Logato / 8-22-361 / 272,16 / 192/2025;
Robson Marcussi Logato / 8-22-365 / 272,16 / 193/2025;
Robson Marcussi Logato / 8-22-367 / 272,16 / 194/2025;
Felipe José Dias da Silva / 29-66-15 / 592,50 / 195/2025.

DANILO VIEIRA CARDOZO FRANÇA

Chefe da Seção de Fiscalização Ambiental do Depto. de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

REBERSON JOSÉ DE MENEZES

Diretor do Depto. de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

EDITAL Nº 06/2025

NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO – PODA DRÁSTICA

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, notifica a todos os proprietários dos imóveis abaixo descritos com os dados que constam dos arquivos municipais, de que conforme a Lei Municipal 5212/2023, no seu Art. 16, Inciso VII, foi constatada “ÁRVORE PODADA DRÁSTICAMENTE”, sujeitando-se à multa no valor de 150 UFS.

O autuado ainda deverá cumprir com o Artigo 16, IX e § 2º da mesma Lei:

§ 2º - As penalidades acima impostas não desobrigam o infrator à reposição das árvores suprimidas;

IX - será aplicada multa no valor de 100 UFS (Unidades Fiscais Sanjoanenses) por árvore suprimida sem replantio no prazo de 30 dias.

O autuado terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento do AR/MP ou da data da publicação deste Edital, para exercer seu direito de defesa através da abertura de recurso no Protocolo Geral da Prefeitura:

Rua: Carlos Kiellander, nº 366 – Centro

Horário: das 09:00 às 16:00

Contato: (19) 3634-1024

NOME DO CONTRIBUINTE/CADASTRO OU CNPJ/VALOR (R\$)
/Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO

Márcio Antônio Pennacchi Patrao de Oliveira / 30-33-745 / 1.620,00 / 75/2025;
André Ricardo Hernandes / 34-1-18 / 810,00 / 76/2025;
Antônio Godoy Moreira / 36-14-190 / 810,00 / 77/2025;
Tiago Rodrigues Bovo / 7-126-40 / 810,00 / 78/2025;
Andréa Rosa Cantu Morgabel / 3-42-56 / 810,00 / 79/2025;
Elizabeth Siqueira de Andrade / 9-38-99 / 810,00 / 80/2025;
Gilmar Alencar Laranjeiras / 4-33-78 / 810,00 / 81/2025;
Neusa Anselmo Simon / 4-13-33 / 2.430,00 / 82/2025;
IDR – Instituto de Doenças Renais SJ LTDA / 42-1-80 / 810,00 / 83/2025;
Marcelo Rocha Borges / 15-25-157 / 3.240,00 / 84/2025;
Edilene Deluca Figueiredo Costa / 9-1-189 / 810,00 / 85/2025;
Marcilio Rovilson Francioli / 9-39-316 / 1.620,00 / 86/2025;
Synésio Litarde Fornasiero / 3-29-225 / 810,00 / 87/2025;
Maria Margarida Barbosa da Silva / 3-9-296 / 810,00 / 88/2025;
João Batista Toderó / 30-22-153 / 1.620,00 / 89/2025;
Agenor Bassi / 4-8-217 / 810,00 / 90/2025;
Renato Mazi Júnior / 4-3-106 / 1.620,00 / 91/2025.

DANILO VIEIRA CARDOZO FRANÇA
Chefe da Seção de Fiscalização Ambiental do Depto. de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

REBERSON JOSÉ DE MENEZES
Diretor do Depto. de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N ° 01/2024
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Concurso Público de nº 01/2024 para o cargo de Auxiliar Administrativo, conforme abaixo relacionada, para comparecer ao Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Av. Oscar Pirajá Martins nº 487 – Santo André, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG			
21º	CAROLINA SANTOS.....	FRANCISCA	ACÁCIO
			RG: 58.164.846-8

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco. (08/08/2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N ° 01/2022
ENGENHEIRO AMBIENTAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Concurso Público de nº 01/2022 para o cargo de Engenheiro Ambiental, conforme abaixo relacionada, para comparecer ao Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Avenida Oscar Pirajá Martins, 487 – Jd. Santo André, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo.

ENGENHEIRO AMBIENTAL

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG
04º CAMILA DE CAMPOS SOUZA.....RG: 48.194.066-2

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco. (08/08/2025)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

SINDICÂNCIA

Processo: 19.470/2024
Assunto: Prorrogação de prazo para conclusão do PROCESSO DE SINDICÂNCIA nº 19.470/2024, visando apurar fatos e possível responsabilidade de servidor – Comissão de Sindicância nomeada pela Portaria 18.672 de 17 de fevereiro de 2025.
Prazo do relatório conclusivo: 60 (sessenta) dias a contar da data desta publicação.

SECRETARIA
DECRETOS

DECRETO Nº 8.032, DE 25 DE JULHO DE 2.025
"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 17, inciso III da Lei Municipal nº 5.296, de 31 de julho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 89.018,60 (oitenta e

nove mil, dezoito reais e sessenta centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

- 350.11.01.339039.08.122.0006.2.019 – Despesas sob o Regime de Adiantamento.....R\$ 4.000,00
- 369.11.01.339039.08.122.0006.2.531 – Gestão Administrativa do FMAS.....R\$ 15.000,00
- 370.11.01.339040.08.122.0006.2.531 – Gestão Administrativa do FMAS.....R\$ 10.000,00
- 618.14.02.335039.12.361.0009.2.201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 29.444,20
- 676.14.05.335039.12.365.0009.2.201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 29.444,20
- 1196.19.01.337170.15.452.0005.2.010 – Manut. Serviços Segurança e Trânsito.....R\$ 1.130,20

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

- a) R\$ 58.888,40 (cinquenta e oito mil, oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos), com superávit financeiro, proveniente de recursos oriundos do Tesouro Municipal – Educação;
- b) R\$ 30.130,20 (trinta mil, cento e trinta reais e vinte centavos), com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:
 - 415.11.01.335039.08.244.0006.2.535 – P.S.B. – Proteção Social Básica Especial.....R\$ 25.000,00
 - 419.11.01.339030.08.244.0006.2.535 – P.S.B. – Proteção Social Básica Especial.....R\$ 4.000,00
 - 1067.19.01.339039.15.452.0005.2.019 – Despesas sob o Regime de Adiantamento.....R\$ 1.130,20

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco (25/07/2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS
Diretora do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 8.033, DE 25 DE JULHO DE 2.025

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 17, inciso IV da Lei Municipal nº 5.296, de 31 de julho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 3.271.002,03 (três milhões, duzentos e setenta e um mil, dois reais e três centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

- 92.03.02.449061.15.451.0004.1.001 – Gestão de Equipamentos Públicos de InfraestruturaR\$ 1.239.301,00
- 141.05.01.449052.04.122.0001.2.001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$ 3.305,00
- 377.11.01.449052.08.122.0006.2.531 – Gestão Administrativa do FMAS.....R\$ 1.259,94
- 426.11.01.339039.08.244.0006.2.535 – P.S.B. – Proteção Social Básica Especial.....R\$ 26.636,09
- 711.14.06.319011.12.361.0009.2.201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 2.000.000,00
- 950.16.01.339033.23.695.0003.2.007 – Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....R\$ 500,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

- 41.02.01.339008.04.131.0001.2.001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$ 3.305,00
- 91.03.02.449051.15.451.0004.1.001 – Gestão de Equipamentos Públicos de InfraestruturaR\$ 1.239.301,00
- 363.11.01.339030.08.122.0006.2.531 – Gestão Administrativa do FMAS.....R\$ 1.259,94
- 415.11.01.335039.08.244.0006.2.535 – P.S.B. – Proteção Social Básica Especial.....R\$ 17.636,09
- 419.11.01.339030.08.244.0006.2.535 – P.S.B. – Proteção Social Básica Especial.....R\$ 9.000,00
- 712.14.06.319011.12.361.0009.2.201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 2.000.000,00
- 955.16.01.339039.23.695.0003.2.007 – Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....R\$ 500,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco (25/07/2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS
Diretora do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 8.034, DE 25 DE JULHO DE 2.025

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 17, § 3º da Lei Municipal nº 5.296, de 31 de julho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 595.174,82 (quinhentos e noventa e cinco mil, cento e setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

1213.11.01.449051.08.122.0006.2.531 – Gestão Administrativa do FMAS.....	R\$ 245.174,82
1249.15.03.339039.10.302.0010.2.301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$ 150.000,00
1250.21.01.449052.18.542.0004.2.014 – Manut. Serviços de Proteção e Bem-Estar Animal.....	R\$ 200.000,00

- Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:
- a) R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com excesso de arrecadação, proveniente de recursos oriundos do Estado, através da Secretaria de Estado da Saúde;
 - b) R\$ 9.838,87 (nove mil, oitocentos e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos), com excesso de arrecadação, proveniente de recursos oriundos de Fundos Especiais, através do Fundo Municipal do Idoso – FMI;
 - c) R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com superávit financeiro, proveniente de recursos oriundos da União, através do Ministério da Fazenda;
 - d) R\$ 235.335,95 (duzentos e trinta e cinco mil, trezentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos), com superávit financeiro, proveniente de recursos oriundos de Fundos Especiais, através do Fundo Municipal do Idoso – FMI;

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês julho de dois mil e vinte e cinco (25/07/2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS
Diretora do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 8.035, DE 28 DE JULHO DE 2.025
"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 17, inciso IV da Lei Municipal nº 5.296, de 31 de julho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.863.666,60 (um milhão, oitocentos e sessenta e três mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

118.05.01.319004.04.122.0001.2.001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$ 2.000,00
217.08.01.319016.04.122.0004.2.004 – Manutenção da Infraestrutura do Município.....	R\$ 20.000,00
218.08.01.319094.04.122.0004.2.004 – Manutenção da Infraestrutura do Município.....	R\$ 6.000,00

271.09.01.319016.04.122.0004.2.004 – Manutenção da Infraestrutura do Município	R\$ 15.000,00
577.14.01.319004.12.122.0009.2.201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$ 2.000,00
618.14.02.335039.12.361.0009.2.201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$ 720.555,80
676.14.05.335039.12.365.0009.2.201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$ 720.555,80
724.14.06.339046.12.361.0009.2.201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$ 200.000,00
883.15.04.319016.10.304.0010.2.301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$ 400,00
969.17.01.319011.04.121.0004.2.004 – Manutenção da Infraestrutura do Município.....	R\$ 175.000,00
991.17.01.449052.04.121.0004.2.004 – Manutenção da Infraestrutura do Município.....	R\$ 1.155,00
1030.19.01.319004.15.452.0005.2.010 – Manut. Serviços Segurança e Trânsito.....	R\$ 1.000,00

- Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:
- | | |
|---|----------------|
| 120.05.01.319011.04.122.0001.2.001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo..... | R\$ 2.000,00 |
| 215.08.01.319011.04.122.0004.2.004 – Manutenção da Infraestrutura do Município..... | R\$ 195.000,00 |
| 231.08.01.339046.04.122.0004.2.004 – Manutenção da Infraestrutura do Município..... | R\$ 6.000,00 |
| 269.09.01.319011.04.122.0004.2.004 – Manutenção da Infraestrutura do Município | R\$ 15.000,00 |
| 579.14.01.319011.12.122.0009.2.201 – Manutenção dos Serviços Educacionais..... | R\$ 2.000,00 |
| 631.14.02.339039.12.361.0009.2.201 – Manutenção dos Serviços Educacionais..... | R\$ 720.555,80 |
| 695.14.05.339039.12.365.0009.2.201 – Manutenção dos Serviços Educacionais..... | R\$ 720.555,80 |
| 712.14.06.319011.12.361.0009.2.201 – Manutenção dos Serviços Educacionais..... | R\$ 200.000,00 |
| 885.15.04.319113.10.304.0010.2.301 – Manutenção dos Serviços de Saúde..... | R\$ 400,00 |
| 984.17.01.339039.04.121.0004.2.004 – Manutenção da Infraestrutura do Município..... | R\$ 1.155,00 |
| 1032.19.01.319011.15.452.0005.2.010 – Manut. Serviços Segurança e Trânsito..... | R\$ 1.000,00 |

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco (28/07/2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS
Diretora do Departamento de Finanças

LEI

LEI COMPLEMENTAR Nº 5.504, DE 07 DE AGOSTO DE 2.025

“Altera o Artigo 5º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Urbanismo de São João da Boa Vista (CMU), instituído pela Lei Complementar nº 2.571, de 23 de junho de 2.009, modificado pela Lei nº 3.800, de 11 de março de 2.015, pela Lei Complementar nº 3.821, de 07 de abril de 2.015, pela Lei Complementar nº 3.864, de 09 de setembro de 2.015 e pela Lei Complementar nº 3.917, de 25 de novembro de 2.015.”

(Autor: Prefeito Vanderlei Borges de Carvalho)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI COMPLEMENTAR :

Art. 1º - Fica alterado o Art. 5º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Urbanismo de São João da Boa Vista (CMU), instituído pela Lei Complementar nº 2.571, de 23 de junho de 2.009, modificado pela Lei nº 3.800, de 11 de março de 2.015, pela Lei Complementar nº 3.821, de 07 de abril de 2.015, pela Lei Complementar nº 3.864, de 09 de setembro de 2.015 e pela Lei Complementar nº 3.917, de 25 de novembro de 2.015, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 5º - O CMU será formado por 15 (quinze) membros, sendo:

- a) 1 (um) representante do Gabinete do Prefeito;*
- b) 1 (um) representante do Poder Legislativo;*
- c) 1 (um) representante do Departamento de Gestão e Planejamento Urbano;*
- d) 1 (um) representante do Departamento de Engenharia;*
- e) 1 (um) representante do Departamento de Habitação;*
- f) 1 (um) representante do Departamento de Trânsito e Segurança;*
- g) 1 (um) representante do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento;*
- h) 1 (um) representante do CONDEMA (Conselho Municipal do Meio Ambiente);*
- i) 1 (um) representante do CONSEG (Conselho Comunitário de Segurança);*
- j) 1 (um) representante do CONDEPHIC (Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental do Município de São João da Boa Vista);*
- k) 1 (um) representante do CMD (Conselho Municipal de Desenvolvimento);*
- l) 1 (um) representante de Instituto Planeta Plantar;*
- m) 1 (um) representante da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de São João da Boa Vista – AEA;*
- n) 1 (um) representante da Associação Comercial e Empresarial de São João da Boa Vista – ACE;*

o) 1 (um) representante da 37ª Subseção da OAB - São João da Boa Vista.”

Art. 2º – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco (07.08.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 19.162, DE 05 DE AGOSTO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido do cargo de Assistente de Desenvolvimento da Infância, a partir de 04 de agosto de 2025, a servidora Sra. **CINTIA APARECIDA DUCA FERMOSELLES**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de agosto de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco (05.08.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.163, DE 05 DE AGOSTO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido do cargo de Inspetor de Alunos, a partir de 04 de agosto de 2025, o servidor Sr. **EDUARDO FELISBERTO DOS REIS**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de agosto de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco (05.08.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.164, DE 05 DE AGOSTO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido do cargo de Auxiliar Administrativo, a partir de 05 de agosto de 2025, o servidor Sr. **SAMUEL RODRIGO MATIELO DIOGO**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de agosto de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco (05.08.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.165, DE 05 DE AGOSTO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. **ANTONIO BENEDITO DOMINGOS**, Operador de Máquinas Pesadas, portador do RG nº 9.534.250, para, no período de 04/08/2025 a 02/09/2025, substituir o servidor Sr. SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS, na Função Gratificada de Chefia de Seção, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4.654, de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de agosto de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco (05.08.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.166, DE 05 DE AGOSTO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Sra. **ARIELA SAGIORATO DA COSTA DOMINGOS**, Auxiliar Administrativo, portadora do RG nº 41.623.089-1, para, no período de 04/08/2025 a 02/09/2025,

substituir a servidora Sra. DEBORA FERRAZ CARVALHO, na Função Gratificada de Chefia de Setor, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4.654, de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de agosto de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco (05.08.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.167, DE 05 DE AGOSTO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que a servidora Sra. MARIA NATALIA DE PAULA CORNETA encontra-se em gozo de férias regulamentares,

Considerando que a servidora Sra. SONIA FIORINI DE NORONHA encontra-se substituindo a servidora Sra. MARIA NATALIA DE PAULA CORNETA na Função Gratificada de Assessoria,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Sra. **BRUNA MARTIN MIGLIORANCA**, Assistente Social, portadora do RG nº 49.728.048-6, para no período de 18/08/2025 a 06/09/2025, substituir a servidora Sra. SONIA FIORINI DE NORONHA, na Função Gratificada de Chefia de Setor, pelos motivos acima mencionados, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4.654, de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de agosto de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco (05.08.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.168, DE 05 DE AGOSTO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Sra. **DANIELLE ROSE DE ANDRADE MODENA SABINO**, Auxiliar Administrativo, portadora do RG nº 28.812.031-0, para, no período de 04/08/2025 a 02/09/2025, substituir o servidor Sr. LUAN MARQUES ROMERO, na Função Gratificada de Chefia de Seção, por motivo de férias

regulamentares, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4.654, de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de agosto de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco (05.08.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.169, DE 05 DE AGOSTO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. **EDSON LUIS ZANETTI TREVIZAN**, Agente Administrativo, portador do RG nº 47.139.324-1, para, no período de 04/08/2025 a 21/08/2025, substituir a servidora Sra. BARBARA ISABELLE SILVA, na Função Gratificada de Chefia de Setor, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4.654, de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de agosto de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco (05.08.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.170, DE 05 DE AGOSTO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Sra. **EVELINE CRISTINA MARTINS**, Contadora, portadora do RG nº 45.419.038-4, para, no período de 11/08/2025 a 10/09/2025, substituir a servidora Sra. PRISCILA MAURICIO CONTI, na Função Gratificada de Chefia de Setor, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4.654, de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de agosto de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco (05.08.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.171, DE 05 DE AGOSTO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. **MARCOS ANTONIO RIZZO**, Oficial Pedreiro, portador do RG nº 16.384.894-4, para, no período de 04/08/2025 a 23/08/2025, substituir o servidor Sr. FLAVIO MARQUES ZANELI, na Função Gratificada de Chefia de Setor, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4.654, de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de agosto de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco (05.08.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.172, DE 05 DE AGOSTO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que a servidora Sra. DEBORA FERRAZ CARVALHO encontra-se em gozo de férias regulamentares,

Considerando que a servidora Sra. ARIELA SAGIORATO DA COSTA DOMINGOS encontra-se substituindo a servidora Sra. DEBORA FERRAZ CARVALHO na Função Gratificada de Chefia de Setor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. **MARIO LUCIO MARQUES PEREIRA**, Auxiliar Administrativo, portador do RG nº 44.783.692-4, para no período de 04/08/2025 a 02/09/2025, substituir a servidora Sra. ARIELA SAGIORATO DA COSTA DOMINGOS, na Função Gratificada de Chefia de Seção, pelos motivos acima mencionados, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4.654, de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de agosto de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco (05.08.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.173, DE 05 DE AGOSTO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Sra. **PATRICIA DE TOLEDO BELMONTE**, Agente Administrativo, portadora do RG nº 40.224.167-8, para, no período de 04/08/2025 a 02/09/2025, substituir o servidor Sr. JOSE CARLOS ZAZINI GALLEG0, na Função Gratificada de Chefia de Seção, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4.654, de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de agosto de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco (05.08.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.174, DE 05 DE AGOSTO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. **RAFAEL VANZELA RINALDI**, Auxiliar Administrativo, portador do RG nº 45.370.714-2, para, no período de 11/08/2025 a 30/08/2025, substituir o servidor Sr. GUSTAVO DUTRA DE SA BENINI, na Função Gratificada de Chefia de Seção, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4.654, de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de agosto de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco (05.08.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.175, DE 05 DE AGOSTO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. **RENAN TURATI DE ANDRADE**, Auxiliar Administrativo, portador do RG nº 53.710.836-1, para, no período de 06/08/2025 a 15/08/2025, substituir a servidora Sra. SABRINA DE CARVALHO MONTEIRO, na Função Gratificada de Chefia de Seção, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4.654, de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de agosto de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco (05.08.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.176, DE 05 DE AGOSTO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Sra. **SONIA FIORINI DE NORONHA**, Assistente Social, portadora do RG nº 72.317.073, para, no período de 18/08/2025 a 06/09/2025, substituir a servidora Sra. MARIA NATALIA DE PAULA CORNETA, na Função Gratificada de Assessoria, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4.654, de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de agosto de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco (05.08.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.177, DE 05 DE AGOSTO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que a servidora EVELYN CASTILHO FERREIRA DA SILVA, Auxiliar Administrativo, encontra-se em Licença sem Vencimentos;

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar com base no Inciso III, do Artigo 2º da Lei nº 4.175 de 29 de agosto de 2017, o Sr. FELIPE FORTUNATO DE MELO, portador do RG 52.313.916-0, classificado em 08º lugar

no Processo Seletivo nº 02/2024, para a partir de 05/08/2025, ocupar a função temporária de Auxiliar Administrativo, percebendo os vencimentos fixados conforme estabelecido no contrato administrativo firmado pelas partes, em substituição a servidora EVELYN CASTILHO FERREIRA DA SILVA.

Art. 2º - A referida contratação será feita por tempo determinado, enquanto perdurar o afastamento, observado o prazo máximo de 12 (doze) meses a contar da data de contratação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de agosto de 2025.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco (05.08.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.178, DE 05 DE AGOSTO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. **JOÃO PEDRO DOS SANTOS FERIAN**, Agente Administrativo, portador do RG nº 55.001.664-8, para, a partir de 04/08/2025, ocupar a Função Gratificada de Chefia de Setor, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4.654, de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de agosto de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco (05.08.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.179, DE 06 DE AGOSTO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a urgente necessidade de apuração de fatos relatados no Despacho nº 516/2025, oriundo do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão composta pelos servidores abaixo, em caráter excepcional e transitório, para conduzir o Processo de Sindicância Investigativa nº 12.744/2025, ficando estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação deste ato, para finalização dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Presidente: WILLIAM LIBERALLI

Membros: SILVANA DA SILVA LEITE MADRINI
KEVIN HONÓRIO

Suplentes: RENATA GIÃO RUY
RAFAELA MARTINELLI DE SOUZA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco (06.08.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.180, DE 07 DE AGOSTO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o laudo médico constante à folha 02 do Processo nº. 13777/2025,

Considerando o Artigo 25 da Lei Municipal nº 656/92,

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar com fundamento no Artigo 25 da Lei nº 656/92, a partir de 08 de agosto de 2025, a servidora **LUCIANA SILVA RIBEIRINHO**, para o cargo de Zelador, constante da tabela "A" do anexo I da Lei nº 670, de 22 de maio de 1992.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de agosto de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco (07.08.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.181, DE 07 DE AGOSTO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o Despacho nº 316/2025/DGP/DIR, elaborado pelo Diretor do Departamento de Gestão e Planejamento Urbano,

Considerando a Portaria nº 18.942, de 20 de maio de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir os membros abaixo para comporem a Comissão de Estudos para Revisão do Plano Diretor do Município de São João da Boa Vista, conforme disposto na Portaria nº 18.942, de 20 de maio de 2025:

ADILSON MOREIRA, Departamento de Trânsito;

GABRIEL TEIXEIRA MATOS, Departamento de Trânsito;
MARIANA DOS SANTOS PELEGRINI, Departamento de Gestão e Planejamento Urbano;
THIAGO BARBOZA MISTURA, Departamento de Gestão e Planejamento Urbano;
JOSÉ RICARDO DE ANDRADE TAVARES, Departamento de Habitação;
ELWIS PEREIRA VENÂNCIO, Departamento de Engenharia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco (07.08.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.182, DE 07 DE AGOSTO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, Anexo 2 do anexo XXIV (Origem: PRT MS/GM 3410/2013), que estabelece as diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PINHOSP),

Considerando o Despacho nº 118/2025/DMS/SGPI, elaborado pela Diretora Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Acompanhamento da Contratualização (CAC), para realizar o monitoramento e avaliação do cumprimento do Convênio nº 001/2022 celebrado entre o Município de São João da Boa Vista e a Santa Casa de Misericórdia Dona Carolina Malheiros.

Art. 2º - A referida comissão será composta pelos membros abaixo descritos:

REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE:

Bruna Lobo Sanches dos Santos;
Julia Porfírio Dalava Vanzela;
Patrícia Primo Amorim;
Paula Blasi Domingues;
Sabrina de Carvalho Monteiro.

REPRESENTANTES DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DONA CAROLINA MALHEIROS:

Antônio Luiz Magalhães Junior;
Carolina Moreira Hentz;
Matheus Porto Passoni Moreira;
Messauandra Oliveira Bueno;
Osiris Paula Silva.

Art. 3º - A Comissão de Acompanhamento da Contratualização (CAC) monitorará a execução das ações e serviços de saúde pactuados no Convênio nº 001/2022, devendo, entre outras atribuições:

I – avaliar a capacidade instalada da Santa Casa de Misericórdia Dona Carolina Malheiros no processo avaliativo de execução das metas;

II – avaliar o cumprimento das metas qualitativas, quantitativas e físico-financeiras;

III – recomendar a readequação das metas pactuadas, os recursos financeiros a serem repassados e outras que se fizerem necessárias;

IV – demais ações que se fizerem necessárias ao fiel cumprimento dos objetivos desta comissão.

Art. 4º - A Comissão de Acompanhamento da Contratualização (CAC) será presidida e secretariada por servidores públicos do Departamento Municipal de Saúde.

Art. 5º - A Comissão de Acompanhamento da Contratualização terá duração até o termo final da vigência do Convênio nº 001/2022.

Art. 6º - A Comissão, ora designada, poderá solicitar, quando necessário, a colaboração de outros técnicos para auxiliar no cumprimento das atribuições ora designadas.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 17.845, de 21 de março de 2024.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco (07.08.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.183, DE 07 DE AGOSTO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido do cargo de Auxiliar Administrativo, a partir de 09 de agosto de 2025, o servidor Sr. **ROGERIO CASTRO CHAVES**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de agosto de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco (07.08.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.184, DE 07 DE AGOSTO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 18.977, de 05 de junho de 2025, publicada no Jornal Oficial de 06 de junho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 18.977, de 05 de junho de 2025,

Onde se lê:

"Nomear no cargo de Professor de Ensino Fundamental Substituto, constante do anexo I da Lei nº 4.378/2018, a Sra. **ELISANGELA DOMINGOS**, portadora do RG: 32.732.907, classificada em 09º lugar no concurso público nº 01/2023."

Leia-se:

"Nomear no cargo de Professor de Ensino Fundamental Substituto, constante do anexo I da Lei nº 4.378/2018, a Sra. **ELISANGELA DOMINGOS**, portadora do RG: 46.858.798-6, classificada em 09º lugar no concurso público nº 01/2023."

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de junho de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco (07.08.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.185, DE 07 DE AGOSTO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 19.118, de 21 de julho de 2025, publicada no Jornal Oficial de 22 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 19.118, de 21 de julho de 2025,

Onde se lê:

"Nomear no cargo de Engenheiro Ambiental, constante da Tabela C do anexo I da Lei 670/92, o Sr. **AFONSO DE ASSIS DOS SANTOS**, portador do RG: 6.830.131, classificado em 04º lugar no concurso público nº 01/2022."

Leia-se:

"Nomear no cargo de Engenheiro Ambiental, constante da Tabela C do anexo I da Lei 670/92, o Sr. **AFONSO DE ASSIS DOS SANTOS**, portador do RG: 6.830.131, classificado em 03º lugar no concurso público nº 01/2022."

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de julho de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco (07.08.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.186, DE 07 DE AGOSTO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que o Sr. **AFONSO DE ASSIS DOS SANTOS**, portador do RG: 6.830.131, aprovado no concurso público nº 01/2022, para o cargo de Engenheiro Ambiental, manifestou desistência para tomar posse do referido cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar, a partir de 05 de agosto de 2025, os efeitos da Portaria nº 19.118, de 21 de julho de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de agosto de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco (07.08.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.187, DE 07 DE AGOSTO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Engenheiro Ambiental, constante da Tabela C do anexo I da Lei 670/92, a Sra. **CAMILA DE CAMPOS SOUZA**, portadora do RG: 48.194.066-2, classificada em 04º lugar no concurso público nº 01/2022.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco (07.08.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.188, DE 07 DE AGOSTO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando exoneração do Sr. Samuel Rodrigo Matielo Diogo, em 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da Tabela B do anexo I da Lei 670/92, a Sra. **CAROLINA FRANCISCA ACÁCIO SANTOS**, portadora do RG: 58.164.846-8, classificada em 21º lugar no concurso público nº 01/2024.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco (07.08.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.189, DE 07 DE AGOSTO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o pedido de licença sem vencimentos do servidor JAIR JOSÉ ROCETTI JUNIOR, constante no processo nº 11.984/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder com base no Artigo 119 da Lei nº 656/92, alterada pela Lei nº 492/2000, 02 (dois) anos de licença sem vencimentos, a partir de 07/08/2025, ao servidor **JAIR JOSÉ ROCETTI JUNIOR**, portador do CPF 287.196.658-30, ocupante do cargo de Assistente de Desenvolvimento da Infância.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de agosto de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco (07.08.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.190, DE 07 DE AGOSTO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. **ANDRÉ MEDEIROS RAIMUNDO**, Oficial Serralheiro/Soldador, portador do RG nº 25.778.034-8, para, no período de 11/08/2025 a 30/08/2025, substituir o servidor Sr. BRUNO HENRIQUE DIONISIO CAZARIM, na Função Gratificada de Chefe de Seção, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei nº 4.654, de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de agosto de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco (07.08.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.191, DE 07 DE AGOSTO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. **JORGE RENATO SOMENZARI**, Auxiliar Administrativo, portador do RG nº 33.330.829-3, para, no período de 12/08/2025 a 10/09/2025, substituir o servidor Sr. LEANDRO ROSSI ROTTA, na Função Gratificada de Chefe de Seção, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei nº 4.654, de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de agosto de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco (07.08.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.192, DE 07 DE AGOSTO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o Despacho nº 476/2025/DAS, elaborado pela Diretora do Departamento de Assistência Social,

Considerando a Portaria nº 19.051, de 30 de junho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir, como membro da Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, o Sr. RAFAEL HERMANN DE FARIA, nomeado por meio da Portaria nº 19.051, de 30 de junho de 2025.

Art. 2º - Nomear, como novos representantes do Departamento de Saúde na referida Comissão, os seguintes membros, sendo a Sra. VANESSA BERTOLUZZI VICENTE, promovida da função de Suplente para Titular:

Titular: Vanessa Bertoluzzi Vicente

Suplente: Marcos Vanderlei dos Santos

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco (07.08.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.193, DE 07 DE AGOSTO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,
Considerando a Portaria nº 18.833, de 08 de abril de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir a Sra. **FERNANDA KEMPE TONON MACÁRIO**, Assistente Administrativo, da Comissão de Tomada de Contas Especial relativa ao Contrato de Gestão nº 069/2022, durante o período de Intervenção Administrativa, celebrado com o Instituto Rita Lobato, nomeada através da Portaria 18.393, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco (07.08.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

F I N A I S

SÃO JOÃO PREV

**Autorização da Autoridade Competente - Dispensa de Licitação nº 003/2025
Processo Administrativo nº 396/2025**

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO toda a documentação constante do presente processo administrativo para licenciamento de uso de *software* - serviços de implantação, migração de dados, suporte técnico, operacional e manutenção de software digital de gerenciamento e controle de margem consignável e gestão de consignações facultativas em folha de pagamento;

CONSIDERANDO que, conforme justificativa constante dos autos, a presente contratação se faz necessária para otimizar e automatizar os processos relacionados à gestão de margem consignável em folha de pagamento, garantindo a eficiência administrativa e o controle rigoroso sobre as finanças dos segurados, sobretudo na proteção contra descontos indevidos e não autorizados;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar e modernizar os processos internos relacionados à gestão de consignações, que, se realizados de forma manual ou por meio de sistemas inadequados, podem gerar falhas, atrasos e inconsistências que afetam tanto a administração quanto os segurados, além de que tais falhas podem impactar diretamente a confiabilidade e a agilidade das operações financeiras, prejudicando o cumprimento de obrigações e a satisfação dos segurados;

CONSIDERANDO que a contratação pretendida, sob a perspectiva do interesse público, possibilita um sistema moderno e automatizado de maior eficiência administrativa, reduzindo o risco de erros operacionais, assegurando o cumprimento das normas de controle financeiro e oferecendo mais transparência e segurança no processo;

CONSIDERANDO que a solução contratada atenderá a essas exigências **sem ônus financeiro ao IPSJBV**, otimizando o uso de recursos públicos e contribuindo para uma rotina administrativa com maior transparência e segurança;

CONSIDERANDO que os autos foram devidamente instruídos nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 7.587/2023, bem como pelas orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP), sendo respaldado por parecer jurídico que confirma o cumprimento das exigências formais;

CONSIDERANDO a realização de prova de conceito para satisfação de critérios objetivos de eficácia da solução - constantes do Termo de Referência acostado aos autos e conduzida pelo Agente de Contratações Públicas e membros da equipe de apoio designados pela Portaria nº 031/2025 - resultando no pleno cumprimento dos itens por parte da empresa **CONSIGNET SISTEMAS LTDA.**;

RESOLVE,

AUTORIZAR a contratação direta por dispensa de licitação, com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, da empresa **CONSIGNET SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.112.748/0001-81, para fins de licenciamento de uso de *software* - serviços de implantação, migração de dados, suporte técnico, operacional e manutenção de software digital de gerenciamento e controle de margem consignável e gestão de consignações facultativas em folha de pagamento, **sem custos para o IPSJBV**, conforme proposta apresentada.

DETERMINAR a publicação desta decisão nos veículos oficiais de comunicação, respectivamente Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e extrato na imprensa oficial do município, bem como o encaminhamento dos autos para elaboração da respectiva minuta contratual e posteriores publicações de praxe.

São João da Boa Vista, 08 de agosto de 2025.

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO
Superintendente

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 396/2025:

ADJUDICAÇÃO

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista torna público o resultado do Processo Administrativo nº 396/2025 – que trata da contratação direta para licenciamento de uso de *software* - serviços de implantação, migração de dados, suporte técnico, operacional e manutenção de software digital de gerenciamento e controle de margem consignável e gestão de consignações facultativas em folha de pagamento, sem ônus financeiro ao ente público, julgando, através dos requisitos de habilitação e aprovação na prova de conceito constante do Termo de Referência, conduzida pelo Agente de Contratações Públicas e membros da equipe de apoio designados pela Portaria nº 031/2025, a empresa:

CONSIGNET SISTEMAS LTDA. - CNPJ 23.112.748/0001-81 – Cumprimento de 100% (cem por cento) dos itens constantes da Prova de Conceito/Teste de Conformidade.

Fica Adjudicado o direito de aquisição do bem/serviço objeto deste certame à instituição vencedora supracitada.

São João da Boa Vista, 08 de agosto de 2025.

Sérgio Venício Dragão - Superintendente

HOMOLOGAÇÃO

Sérgio Venício Dragão, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SP, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o resultado do Processo Administrativo nº 396/2025.
São João da Boa Vista, 08 de agosto de 2025.

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO
Superintendente

PORTARIA Nº 061/2025

"Dispõe sobre o lançamento de descontos em folha de pagamento dos segurados do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV".

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO – Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no Art. 13, incisos III, XII e XVII, da Lei Complementar Municipal nº 4.207, de 24 de outubro de 2017.

Considerando as recentes notícias e fiscalizações que vêm à tona, em âmbito nacional, acerca de fraudes e descontos indevidos na folha de pagamento de benefícios previdenciários do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, que têm lesado inúmeros segurados com descontos não autorizados;

Considerando a recente fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE-SP sobre a matéria, a qual tem reforçado a necessidade de transparência e rigor na autorização de descontos em folha de pagamento de servidores públicos;

Considerando a fundamental importância de garantir a proteção dos segurados do IPSJBV contra práticas abusivas e descontos não autorizados, zelando pela integridade de seus proventos;

Considerando as melhores práticas de *compliance*, gestão de riscos e governança corporativa aplicadas ao setor público;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- O IPSJBV e seus servidores não estão autorizados a lançar em folha de pagamento descontos a título de filiação sindical sem a prévia apresentação de documento de autorização expressa assinado pelo servidor.

Parágrafo único – Para os servidores filiados ao sindicato enquanto ativos, quando da transição para a inatividade deverão assinar documento de autorização expressa para lançamento dos descontos de filiação na folha de pagamento do IPSJBV em conjunto com a documentação referente ao benefício concedido, colhida através da Diretora de Benefícios Previdenciários e encaminhada ao Chefe do Setor de Recursos Humanos para guarda (**Anexo I**).

ARTIGO 2º:- O IPSJBV e seus servidores não estão autorizados a lançar em folha de pagamento descontos a título de empréstimo consignado sem a prévia apresentação de documento de autorização expressa assinado pelo servidor e encaminhado em tempo hábil pelas instituições financeiras credenciadas (**Anexo II**).

ARTIGO 3º:- O IPSJBV e seus servidores não estão autorizados a proceder com qualquer desconto em folha de pagamento a título de despesas com convênios firmados pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais sem a prévia apresentação de documento de autorização expressa assinado pelo servidor, nos moldes do Anexo I da Lei nº 5.470, de 09 de junho de 2025, encaminhado em tempo hábil (**Anexo III**).

ARTIGO 4º:- O IPSJBV não está autorizado a proceder com qualquer desconto em folha de pagamento a título de empréstimo consignado sem prévio credenciamento das instituições financeiras interessadas nos moldes da Lei Federal nº 14.133/2021, em conformidade com o Chamamento Público nº 001/2025 e com a Lei Municipal nº 4.366, de 25 de setembro de 2018.

Parágrafo único – A partir da publicação desta portaria, somente serão aceitos os credenciamentos firmados pela nova Lei de Licitações (LF nº 14.133/2021), referentes ao Chamamento Público nº 001/2025, cuja minuta segue os moldes definidos pela Lei Municipal nº 4.366, de 25 de setembro de 2018.

ARTIGO 5º:- O IPSJBV, através do Setor de Recursos Humanos, manterá acervo interno atualizado, em formato digital ou físico, com todas as autorizações expressas de descontos em folha de pagamento de seus segurados e servidores ativos – à disposição do Controle Interno da autarquia e órgãos de fiscalização externa a qualquer tempo.

ARTIGO 6º:- Todas as entidades consignatárias que se relacionam com o IPSJBV para descontos em folha de pagamento, respectivamente instituições financeiras credenciadas e o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, deverão manter acervo atualizado com as autorizações e os instrumentos que amparam os descontos firmados entre a entidade e a autarquia de previdência.

ARTIGO 7º:- Qualquer pretensão de desconto em folha de pagamento fora dos moldes tratados nessa portaria não será acatada pelo IPSJBV até que a documentação seja sanada.

ARTIGO 8º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (05/08/2025).

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO
Superintendente

ANEXO I
Autorização para descontos a título de filiação sindical

AUTORIZAÇÃO PARA DESCONTO DE FILIAÇÃO SINDICAL

Eu, [Nome Completo do Servidor], [Nacionalidade], [Estado Civil], portador(a) do RG nº [Número do RG], inscrito(a) no CPF sob o nº [Número do CPF], por meio deste, tomo conhecimento de que, a partir de minha aposentadoria, passarei a integrar a folha de pagamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista (IPSJBV), pela qual **AUTORIZO EXPRESSAMENTE** a manutenção e lançamento de meu desconto a título de filiação junto ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais.

Por ser a expressão da minha vontade, firmo o presente documento.

São João da Boa Vista, data.

Assinatura

ANEXO II
Autorização para descontos a título de empréstimo consignado

 São João Prev Juntos garantindo o futuro! Autarquia Municipal criada pela Lei 1133 - 27/06/2003	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA CNPJ 05.774.894/0001-90	
AUTORIZAÇÃO PARA DESCONTO EM FOLHA – ÓRGÃO PÚBLICO		
Servidor/segurado(a): CPF:		() Ativo: () Aposentado: () Pensionista:
DECLARAÇÃO		
Eu, servidor/segurado(a) do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista (IPSJBV), autorizo, de forma irrevogável e irretroatável, o desconto mensal em minha folha de pagamento do valor de R\$ [valor da parcela], referente ao empréstimo consignado firmado junto ao banco [Nome do Banco]. Informo que o empréstimo será pago em [número de parcelas] parcelas mensais, com início do desconto a partir do mês de [mês/ano do primeiro desconto] e término previsto para [mês/ano da última parcela]. Estou ciente de que os descontos ocorrerão até a quitação total do empréstimo, respeitando o limite máximo de 35% (trinta e cinco por cento) da minha remuneração mensal disponível, conforme previsto na legislação vigente.		
DATA		
ASSINATURA		
Servidor/segurado(a) do Instituto de Previdência:		

ANEXO III**Autorização para descontos a título de convênio sindical****TERMO DE AUTORIZAÇÃO
PARA DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO**

Por meio do presente, Eu: _____, inscrito no CPF sob o nº. _____, Servidor Público Municipal, do ente: Prefeitura, AUTORIZO o desconto mensal na folha de pagamento a título de custeio de despesas por mim realizadas em empresas e prestadores de serviço conveniados com o Sindicato dos Funcionários da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Autarquias, Empresas e Fundações Municipais de São João da Boa Vista.

DECLARO, estar ciente de que os descontos serão efetuados conforme aquisições e compras mensais e ficarão limitados a 30% (trinta por cento) do meu salário líquido.

DECLARO, mais, estar ciente de que qualquer queixa ou dúvida relativa aos valores descontados do meu salário deverão ser tratados diretamente com o Sindicato.

DECLARO, ainda, ter ciência das condições previstas na legislação vigente, bem como do enquadramento deste termo ao disposto na Súmula 342 do Tribunal Superior do Trabalho.

DECLARO, por fim, ter ciência de que o presente Termo de Autorização terá vigência permanente e poderá ser suspenso ou encerrado, mediante solicitação formal por mim registrada, junto ao Sindicato, desde que eu não possua débitos com a entidade sindical.

Firmo o presente para todos os efeitos legais de direito.

São João da Boa Vista, data.

Assinatura

CEMMIL

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 011/2025 – SÃO JOÃO DA BOA VISTA**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA NOTA E APROVAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO DA PROVA PRÁTICA E DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, através do seu Superintendente Sr. Ivair Luiz Biazotto, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, TORNA PÚBLICO aos candidatos do Processo Seletivo Edital Nº 011/2025 e resolve o que segue:

I – DECLARAR, após a aplicação da Prova Prática, a lista de Aprovação/Classificação para os empregos de **Encanador** (S. J. Boa Vista), **Jardineiro** (S. J. Boa Vista) e **Operador de Máquinas** (S. J. Boa Vista) em que foram considerados **APROVADOS** os candidatos que obtiveram **50% (cinquenta por cento) ou mais** na nota desta prova como previsto pelo Edital Nº 011/2025.

II – DECLARAR, após a aplicação da Prova de Aptidão Física, a lista de Aprovação/Classificação para os empregos de **Serviços Gerais** (S. J. Boa Vista) e **Vigia** (S. J. Boa Vista) em que foram considerados **APROVADOS** os candidatos que obtiveram **50% (cinquenta por cento) ou mais** na nota desta prova como previsto pelo Edital Nº 011/2025.

III – INFORMAR que:

1 - Para calcular a nota da Prova de Aptidão Física para os empregos de **Serviços Gerais** (S. J. Boa Vista) e **Vigia** (S. J. Boa Vista) some a nota dos 2 testes aplicados e divida por 2.

2 - As listas dos aprovados em ordem decrescente de nota e as listas com o nº de inscrição dos reprovados e ausentes constam no **Anexo I** deste Edital, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mogi Guaçu, sede do Consórcio, no Diário Oficial Eletrônico do Município de São João da Boa Vista e divulgado nos sites **www.sigmarh.com.br** e **www.cemmil.com.br**.

3 - O **Edital de Classificação Final** para todos os empregos será publicado dia **15/08/2025** no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mogi Guaçu, sede do Consórcio, no Diário Oficial Eletrônico do Município de São João da Boa Vista e divulgado nos sites **www.sigmarh.com.br** e **www.cemmil.com.br**.

IV – DETERMINAR o prazo de 2 (dois) dias úteis para eventuais Recursos ao presente Edital, conforme instruções contidas no **Capítulo XII** do Edital Completo.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Mogi Guaçu, 08 de agosto de 2025.

IVAIR LUIZ BIAZOTTO

Superintendente da CEMMIL

ANEXO I – NOTA DA PROVA PRÁTICA E DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA**APROVADOS: ENCANADOR (S. J. BOA VISTA)**

Ord.	Inscr.	Nome	Nota	Nasc.
1	27700333	Levi Diniz Viana Junior	50,0	07/02/1994

REPROVADOS E AUSENTES (Nº DE INSCRIÇÃO): **ENCANADOR (S. J. BOA VISTA)**
NÃO HOUVE CANDIDATO REPROVADO OU AUSENTES

APROVADOS: JARDINEIRO (S. J. BOA VISTA)

Ord.	Inscr.	Nome	Nota	Nasc.
1	27700058	Carlos Eduardo da Silva	100,0	17/02/1985
2	27700406	Carlos Eduardo Leite Alexandre	100,0	27/06/1987
3	27700157	José Roberto Cristovão	80,0	31/08/1965
4	27700052	Ademir de Paula Marcelino	60,0	27/08/1966
5	27700296	Rogério Bezan Junior	60,0	23/08/2000

REPROVADOS E AUSENTES (Nº DE INSCRIÇÃO): **JARDINEIRO (S. J. BOA VISTA)**

27700002	27700321
----------	----------

APROVADOS: OPERADOR DE MÁQUINAS (S. J. BOA VISTA)

Ord.	Inscr.	Nome	Nota	Nasc.
1	27700306	Luis Fernando Teodoro	78,0	26/11/1971
2	27700387	Danilo Sabino Domingos	64,0	16/06/1993

REPROVADOS E AUSENTES (Nº DE INSCRIÇÃO): **OPERADOR DE MÁQUINAS (S. J. BOA VISTA)**

27700013	27700123	27700195	27700326	27700395
----------	----------	----------	----------	----------

APROVADOS: SERVIÇOS GERAIS (S. J. BOA VISTA)

Ord.	Inscr.	Nome	Nota	Nasc.
1	27700045	Sandro Otaviano dos Santos	100,0	20/08/1989
2	27700403	Benedito Rodrigues	90,0	06/01/1978
3	27700082	Gustavo Cândido de Souza	90,0	30/11/1993
4	27700105	Miralda Roberta da Silva	90,0	19/01/1995
5	27700136	Ronaldo Lemes de Lucena	85,0	22/11/1993
6	27700092	Isabella Venceslau Barbosa	85,0	07/01/1995
7	27700129	Tifani Maria do Nascimento	85,0	16/11/1998
8	27700040	Wesley Miguel Bernardo	85,0	21/06/2007
9	27700164	Robson Candido Cardoso da Cruz	80,0	08/12/1984
10	27700079	Rafael de Souza Franco	80,0	01/09/1985
11	27700193	Marcella Saavedra	80,0	01/05/1987
12	27700032	Jose Assisio Otaviano dos Santos	80,0	13/02/2002
13	27700238	Marco Antônio Olímpio dos Reis Rodrigues	75,0	17/05/1974
14	27700056	Bruna Vicente Moreira	75,0	21/02/1989
15	27700034	Jéssica Cristinna da Silva Azarias	75,0	20/06/1991
16	27700128	Tamires Cristina Daniel de Lima	75,0	09/02/1994
17	27700269	Robson Genilson de Araujo	70,0	23/10/1987
18	27700074	Janaina Nobrega Vieira da Silva	70,0	24/02/1994
19	27700146	Milena Melfi Gabriel	70,0	02/03/1999
20	27700088	Wesley Richard Acosta	70,0	01/08/2004
21	27700401	Reginaldo Marcelo Cavelagna Rovigati	65,0	08/11/1974
22	27700320	Arioaldo dos Reis Domingos	65,0	18/09/1976
23	27700016	Emily Paula de Faria	65,0	25/07/2002
24	27700290	Renato Camilo Máximo	55,0	11/12/1980
25	27700012	Michelle Cristina Benedito Justiniano	55,0	26/10/1984
26	27700019	Karen Cristina Zuchetti de Souza	55,0	05/09/1988
27	27700020	Maristela Silva Santana	50,0	06/10/1986

REPROVADOS E AUSENTES (Nº DE INSCRIÇÃO): **SERVIÇOS GERAIS (S. J. BOA VISTA)**

27700001	27700024	27700064	27700131	27700165	27700230	27700335	27700376
27700005	27700025	27700099	27700150	27700184	27700241	27700337	27700386
27700006	27700027	27700110	27700151	27700194	27700249	27700350	27700388
27700023	27700047	27700126	27700161	27700204	27700299	27700372	

APROVADOS: **VIGIA (S. J. BOA VISTA)**

Ord.	Inscr.	Nome	Nota	Nasc.
1	27700331	Jose Marinho de Souza Neto	100,0	03/12/1980
2	27700308	Daniel Luciano de Andrade	100,0	10/09/1986
3	27700358	Francisco Agneudo Cavalcante Loiola	95,0	22/07/1975
4	27700036	Amauri Alves Garbieri	90,0	22/07/1975
5	27700141	Maiki Thierry Silva	85,0	27/06/2006
6	27700162	Andre Fernandes Frias Marcili	75,0	03/09/1981
7	27700359	Cesar Gilmar Brassaroto	75,0	13/01/1985
8	27700216	Douglas Willian Batista de Carvalho	75,0	01/06/2003
9	27700048	Gilberto José da Silva	70,0	05/06/1979
10	27700399	Ana Clara Coelho de Andrade	70,0	16/02/2003
11	27700073	Joao Batista Vieira	60,0	29/08/1968
12	27700042	Ronaldo Flor	60,0	11/11/1971

REPROVADOS E AUSENTES (Nº DE INSCRIÇÃO): **VIGIA (S. J. BOA VISTA)**

27700256	27700267	27700283	27700297	27700305	27700319	27700402
27700263	27700268	27700284	27700300	27700312	27700351	

Mogi Guaçu, 08 de agosto de 2025.

IVAIR LUIZ BIAZOTTO
Superintendente da CEMMIL